



**Universidade de Brasília – UnB**  
**Faculdade de Direito – FD**  
**Graduação em Direito**

**Direito à (Priva)Cidade: Design Discriminatório, Racismo Algorítmico e  
Vigilância Criminal no Distrito Federal**

**Elizandra Salomão Nascimento**

Brasília, 05 de novembro de 2021

**Elizandra Salomão Nascimento**

**Direito à (Priva)Cidade: Design Discriminatório, Racismo Algorítmico e  
Vigilância Criminal no Distrito Federal**

Monografia apresentada à Faculdade de Direito da  
Universidade de Brasília como requisito parcial para  
obtenção do grau de bacharela em Direito.

Orientador: Marcos Vinícius Lustosa Queiroz  
Co-orientador: Tarcízio Roberto da Silva

Brasília, 05 de novembro de 2021

Universidade de Brasília – UnB  
Faculdade de Direito – FD  
Graduação em Direito

**Direito à (Priva)Cidade: Design Discriminatório, Racismo Algorítmico e Vigilância Criminal no Distrito Federal**

Monografia apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do grau de bacharela em Direito.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Me. Marcos Vinícius Lustosa Queiroz – Faculdade de Direito – UnB

---

Prof. Me. Tarcízio Roberto da Silva – PCHS – UFABC

---

Profa. Dra. Bianca Kremer – PUC-Rio

---

Prof. Dr. Evandro Piza Duarte – Faculdade de Direito – UnB

Brasília, 05 de novembro de 2021

## Agradecimentos

Aos meus avós paternos, que apesar de terem negado seu acesso à educação, lutaram para que eu a exercesse como direito.

Aos meus pais, que do seu modo, me amaram e incentivaram. Aos meus tios Lúcia de Fátima Salomão (*in memoriam*), Rita de Cássia Salomão, Erasmo Salomão, Sirlene Rodrigues Salomão, César Rodrigues Salomão, Isabel Cristina Salomão e Altemicio Salomão que fizeram da minha criação uma ação coletiva.

Aos meus irmãos Thais Rodrigues Salomão, Mayara Salomão, Eduardo Salomão, Beatriz Rodrigues Salomão, Yuri Ximenes, Luan Salomão e João Victor Salomão pela parceria, amor, carinho e torcida.

Aos meus primos Bruno Salomão, Ariana Salomão, Mariana Salomão, Bárbara Salomão e Gabriel Salomão, que no amor fraterno e na irmandade fazem minha vida mais leve.

Ao amor de minha vida, Vitarque Coêlho, pela sua exímia paciência e incondicional suporte à construção da minha carreira acadêmica.

À minha amada Jéssica Giuliana, incentivadora de todas as horas e rede de apoio de uma mulher só.

À Tharsila Marques pelo delicado e contínuo trabalho que tornou toda essa jornada possível.

Aos meus amigos doutores, Jordhanna Cavalcante e Vinícius Venâncio, pelo auxílio dedicado na feitura deste trabalho.

Aos amigos Paulo Previtiera, Leônidas Fernandes, Marco Tulio Bicalho, Luís Felipe Ramos, Pedro Assumpção Alves, Tiago Sena, Clarissa Diniz Sena, Jaim José da Silva Junior, Bárbara Bandeira e Caetano Bartholo, que se mantiveram próximos apesar das distâncias da pandemia e foram um suspiro de sociabilidade pra essa família em um período duplamente isolado.

Às amigas Aline Cavalcanti, Ana Carolina “Nina” da Hora, Ana Luiza de Carvalho Monteiro, Ana Luiza Oliveira, Ana Karoline Freitas, Bárbara Cruchello, Beatriz Lima Ribeiro, Beatriz Romão, Cecília Rosal, Eliana Philomeno, Ellen Rodrigues Visitário, Gabriela Lucas, Gisele Alves, Julia Uchôa, Kamila Braga, Karla Albuquerque, Lauriane Alves, Lizandra Gallindo, Luana Estella Muniz, Maria Giuliana, Mariana Dourado, Mayra Luiza, Natane

Santos, Raphaela Sestini, Raquel Prosa, Ray Ayres, Rossana Silva, Sabrina Beatriz, Sabrina Gomes, Simonne Amorim, Victoria Lisboa e Victoria Smith pelo afeto e parceria, de sempre e pra sempre.

Aos amigos Adriano Caetano, André Pires, Arthur Nunes, Cairo Vitor, Cesar Cardoso, Conrado Albertini, Daniel Reis, Evandro Coimbra, Fernando Lima, Filipe Lima, Gabriel Castanheira, Gabriel Vianna, Gabriel Pogó Gonçalves, Gustavo Lima, Gustavo Orair, Israel de Brito, João Pedro Dutra, Juci Melim, Lucas Ladeira, Marcos Alexandre Rocha, Merson Rodrigues, Pablo Nunes, Ricardo Melo, Roberto Schiavini e Wendy Balotin pela parceria, irmandade e incentivo.

Aos professores Paulo Cesar L. Sousa, Lélia Rodrigues, Andrezza Moreno, Simone Rebouças, Horlei Rodrigues, Hernane Veloso, Antônio Nogueira, Miro Almeida e Jesus Rodrigues, pela orientação, afeto e os caminhos que ajudaram a abrir em minha vida.

Aos meus professores de Geografia dos ensinos Fundamental e Médio, Ilka Hostensky e Gerson Gontijo, que construíram o arcabouço teórico sobre o qual nasceu a pergunta fundamental deste trabalho.

Aos meus parceiros de Paralelo X pela visão crítica que me foi provocada sobre a relação entre o Plano Piloto e a Ceilândia.

Ao Gu da Cei pelo *insight*, seu trabalho dedicado à quebrada e sua arte inspiradora.

Aos meus orientadores, que apesar de todos os percalços sucedidos na construção desse texto, não me abandonaram.

## Da ponte pra cá

*Outra vez nós aqui, vai vendo  
 Lavando o ódio embaixo do sereno  
 Cada um no seu castelo, cada um na sua função  
 Tudo junto, cada qual na sua solidão  
 Hei, mulher é mato, a Mary Jane impera  
 Dilui a raiva e solta na atmosfera  
 Faz da quebrada o equilíbrio ecológico  
 E distingui o judas só no psicológico  
 Ó, filosofia de fumaça, analise*

*E cada favelado é um universo em crise  
 Quem não quer brilhar, quem não? Mostra quem  
 Ninguém quer ser coadjuvante de ninguém  
 Quantos caras bom, no auge se afundaram por fama  
 E 'tá tirando dez de Havaiana  
 E quem não quer chegar de Honda preto em banco de couro  
 E ter a caminhada escrita em letras de ouro*

*A mulher mais linda sensual e atraente  
 A pele cor da noite, lisa e reluzente  
 Andar com quem é mais leal verdadeiro  
 Na vida ou na morte o mais nobre guerreiro  
 O riso da criança mais triste e carente  
 Ouro e diamante, relógio e corrente  
 Ver minha coroa onde eu sempre quis pôr  
 De turbante, chofer, uma madame nagô*

*Sofrer pra quê mais, se o mundo jaz do maligno?  
 Morrer como homem e ter um velório digno  
 Eu nunca tive bicicleta ou vídeo-game  
 Agora eu quero o mundo igual Cidadão Kane  
 Da ponte pra cá antes de tudo é uma escola  
 Minha meta é dez, nove e meio nem rola  
 Meio ponto a ver, hum e morre um  
 Meio certo não existe, truta, o ditado é comum*

*Ser humano perfeito, não tem mesmo não  
 Procurada viva ou morta a perfeição  
 Errare humanum est grego ou troiano  
 Latim, tanto faz pra mim fi de baiano*

*Para Isabelly, Gustavo, Giuliana e Luna.  
E para os meus professores, que não desistindo de mim, permitiram que eu também  
não desistisse.*

## **Resumo**

Este trabalho tem como objetivo questionar a divisão racial da ocupação do território do Distrito Federal, em sua concepção proposital, dado o planejamento da cidade de Brasília sob o signo de cidade modernista e sua ocupação orientada pela especulação imobiliária, e a recepção desse *design* originalmente discriminatório sobre as tecnologias de vigilância automatizada alardeadas como medidas “neutras” e econômicas de controle social. Partindo da oposição racial e social criada no processo de afastamento das “invasões” (favelas) dos arredores do Plano Piloto de Lúcio Costa, coloco em perspectiva a relação deste com a cidade produto da Campanha de Erradicação de Invasões de 1970 – Ceilândia, para analisar o caráter racial das políticas de implantação de *softwares* de reconhecimento facial no Distrito Federal.

**Palavras-chave: Design Discriminatório, Racismo Algorítmico, Vigilância, Reconhecimento Facial, Distrito Federal.**

## **Abstract**

This work aims to question the racial division of the occupation of the territory of the Federal District, in its purposeful conception, given the planning of the city of Brasília under the sign of the modernist city and its occupation guided by real estate speculation, and the reception of this originally discriminatory design about automated surveillance technologies touted as “neutral” and cost-effective measures of social control. Starting from the racial and social opposition created in the process of distancing the “invasions” (favelas) from the surroundings of Lúcio Costa's Pilot Plan, I put in perspective its relationship with the city, product of the 1970 Campaign to Eradicate Invasions – Ceilândia, to analyze the racial character of the policies for the implementation of facial recognition software in the Federal District.

**Keywords: Discriminatory Design, Algorithmic Racism, Surveillance, Facial Recognition, Federal District.**

## Sumário

<b>Introdução</b> .....	11
1. Processamento de Dados, Internet das Coisas e a Distopia.....	15
1.1. A “neutralidade” tecnológica.....	16
1.2. O viés de dados.....	18
1.3. A exploração de dados.....	20
1.4. A aprendizagem de máquina.....	22
1.5. O perfilamento e as identidades virtuais.....	25
1.6. Reconhecimento Facial, leituras biométricas e o Racismo Algorítmico.....	27
2. Design Discriminatório, Navio de Escravos e o Avião.....	30
2.1. A arquitetura racial do sistema jurídico brasileiro.....	32
2.2. O navio de Escravos e o Avião.....	37
3. Direito à (Priva)Cidade: longe das Asas, perto do caos.....	40
3.1. A incontornável segregação de Brasília.....	45
3.2. A oposição racial entre a Ceilândia e o Plano Piloto.....	47
3.3. Reconhecimento Facial no DF e a Smart City: a concretização da vigilância no Aeroporto.....	51
4. Conclusão.....	55
Bibliografia.....	61

## Introdução

O Plano Piloto repousa sobre sólida tradição arquitetônica. Obra faraônica de pesados custos aos cofres públicos, teve como objetivos cumprir uma profecia, uma promessa de campanha e consolidar um novo projeto de país. Para além dos edifícios administrativos e monumentos que fazem jus à sua categoria, os “Candangos” construíram prédios residenciais – considerados os limites de 6 andares para as quadras 100, 200 e 300 e 3 para as 700 e 400 – reservados para os servidores da Guanabara e famílias abastadas que para cá se aventurassem.

Realizada a transferência do centro do poder para o centro do território, entende-se desse momento que a expectativa das autoridades era do imediato retorno dos milhares de operários vindos de diversos locais do Brasil após o fim da empreitada. Esse resultado nunca seria alcançado, apesar das frequentes tentativas. Para ilustrar o descaso com os trabalhadores, ainda durante as obras, sem o fornecimento de equipamentos de segurança eram comuns acidentes fatais de operários que acabavam enterrados nos próprios canteiros. À época, a vigilância das construções e das terras destinadas ao projeto da Novacap era realizada pela Guarda Especial de Brasília, descrita pelos Candangos – operários que migraram para a construção da cidade – como despreparada, arbitrária e truculenta, protagonista de massacre em alojamento de trabalhadores em 1959<sup>1</sup>, que pelas próprias condições morais do momento, as vítimas não se puderam contar.

Desde as desocupações para a inundação do terreno correspondente ao Lago Paranoá<sup>2</sup>, passando pela transferência dos diversos assentamentos de migrantes espalhados pela cidade para a Campanha de Erradicação de Invasões (CEI – Lândia), ao Massacre da Estrutural<sup>3</sup> e as recentes derrubadas e expulsões de ocupantes de terras improdutivas, mas de alto valor especulativo, nos centralizamos neste local que se propõe cosmopolita ao mesmo tempo em que se aferra as suas diferenciações de raça e classe. Permeando as toneladas de concreto que sustentam os monumentos da capital, assim se inicia uma história de segregação e não pertencimento. Motivada pelo preciosismo de classe ou pela especulação imobiliária, desde sua construção, o trabalhador que mantém a cidade viva é afastado do centro. Pelo despejo e

---

<sup>1</sup> O massacre da GEB. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/blogs-e-colunas/brasil-assombrada/o-massacre-da-geb/> Acesso em 25/10/2021

<sup>2</sup> JACQUES, Paola Berenstein; LOPES, D. A construção de Brasília: alguns silenciamentos e um afogamento. *Suspended spaces*. Sistema Solar, v. 4, p. 52-77, 2018.

<sup>3</sup> Justiça absolve policiais acusados de massacre na Estrutural. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/08/29/interna\\_cidadesdf,496538/justica-absolve-policiais-acusados-de-participarem-do-massacre-da-estr.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/08/29/interna_cidadesdf,496538/justica-absolve-policiais-acusados-de-participarem-do-massacre-da-estr.shtml)

derrubada de assentamentos, pela transferência para regiões cada vez mais distantes, pela gentrificação das regiões administrativas, ou pelo aumento exacerbado do custo de vida.

Nesse ponto da história, observamos que para além dos meios tradicionais de afastamento do que se convencionou opor em centro vs. periferia de Brasília, outros mais modernos podem ser expostos: a limitação aos meios de transporte que fazem trajetos das “cidades satélites” para o centro do Plano Piloto aos finais de semana, o aumento do valor das passagens a níveis exorbitantes, o uso da polícia para dispersar – violentamente ou não – eventos culturais e esportivos organizados pela juventude na Praça dos Três Poderes, entre outros. Atualizando-se para o momento da sociedade em rede, o Governo do Distrito Federal passou a adotar, na ânsia de fazer de Brasília uma *Smart City*, o uso de tecnologias de reconhecimento biométrico facial em locais de grande circulação de pessoas. O precedente para a adoção da biometria foi seu teste, executado na catraca do 0.110, ônibus que faz o trajeto Rodoviária do Plano Piloto e a Universidade de Brasília, sobre estudantes que eram beneficiários do passe livre estudantil, parte da política de gratuidades do sistema de transportes da cidade.

A verificação da identidade do usuário, realizada por software instalado junto a uma câmera no validador do cartão de passe, se baseia no registro fotográfico do indivíduo e posterior validação junto a uma 3x4 fornecida no momento do cadastro. Caso não confirmada a identidade do usuário, a consequência é o bloqueio de seu passe e abertura de prazo para defesa. O sistema já deixou de reconhecer beneficiários por uso de bonés, óculos, mudança de corte de cabelo e outros.

Determinada por lei e condicionada ao uso do benefício, a identificação biométrica como política pública no DF nunca foi discutida com o usuário, tendo seu consentimento obtido como num contrato de adesão e não sendo informado sobre a guarda, gestão e tempo de armazenamento de um dado pessoal coletado sempre que vier a exercer os direitos de ir e vir e à educação, é considerado parte marginal do processo. Nada tendo a esconder, não se deve temer ser observado. Ideais de privacidade e segurança digital surgem no horizonte acadêmico, juntamente às possíveis consequências da obtenção pelo governo de acesso e controle a dados pessoais sensíveis do cidadão, em um país como uma jovem e frágil democracia. Enquanto as ferramentas de vigilância e controle do sistema penal se modernizam e se tornam mais inacessíveis aos leigos, a vida íntima das pessoas se torna mais transparente

Nessa senda, verifica-se intenso fetiche por parte do Sistema Penal para com soluções tecnológicas para a criminalidade. Fetiche pois o sensor, carregado da visão de mundo de seu

programador, através de bancos de dados específicos, toma o viés que lhe é dado. Carece assim da heroica imparcialidade investigativa que também falta aos seres humanos. Os sonhos adornados com cenas de *Minority Report* (2002) e *Demolition Man* (1993), de sociedades pacíficas baseadas na vigilância – ou no estado de *Hipervigilância* como em *Minority Report* – parecem prestes a se realizar. Ao erigir o algoritmo ao estado de tomador de decisão, o Estado se coloca numa posição bastante delicada. Enquanto agentes políticos pouco entendem de programação, apostam ainda em um paradigma antiquado de solução tecnológica: o computador imparcial. A busca por aparatos que minimizem os gastos em vigilância e maximizem os resultados na captura de foragidos ignora o fator chave da questão biométrica: a câmera não é embarcada somente com as linhas de código, mas com o universo de valores e imagens que circundam o programador.

Câmeras capazes de identificar pessoas por padrões faciais, cinéticos ou de marcha, tecnologias que vão muito além das implantadas para a educação pública, por exemplo. Na catraca do ônibus, na roleta do metrô, em terminais rodoviários e centros comerciais mais movimentados, o grande irmão se faz presente para o perfilamento da população. Se trata da alternativa mais segura? As pessoas foram consultadas sobre seu uso? A lei que regulamenta o serviço foi discutida com o público-alvo? Qual é a qualidade do software escolhido? Como sua escolha ocorreu? Seu banco de dados é diverso o suficiente para identificar pessoas de diferentes etnias? Caso uma pessoa seja falsamente identificada pela máquina, que resposta ela deverá obter do governo?

Na medida em que se terceiriza para o software tomadas de decisão tão delicadas, e a depender da tecnologia empregada, a máquina, que funciona sob a mágica da mais pura matemática, pode passar a executar comandos de forma que às vezes nem mesmo seu programador consegue explicar. As questões atreladas à parcialidade do algoritmo em conjunto com sua tendência à opacidade fazem refletir sobre sua aplicabilidade, possibilidade de *accountability* e limites para o seu emprego.

Com o início do uso do reconhecimento facial em âmbito criminal no Distrito Federal, ainda que com falhas registradas pelo próprio governo e na contramão de empresas e cidades a banir sua aplicação para fim tão caro, este estudo busca elucidar os riscos associados a busca de suspeitos por meio de soluções algorítmicas, identificando a parcela da população local está mais exposta a esses riscos e suas consequências para o exercício dos direitos fundamentais à cidade e à privacidade, tão facilmente ignorados às margens do Democrático de Direito.

Tomando a cidade por segregada racialmente, em razão da vinculação entre raça e renda ativas no momento do início de sua ocupação e afastamento entre a periferia e o centro até este exato momento, resta, neste trabalho, responder a pergunta: “a implementação do Reconhecimento Facial no Distrito Federal como política de segurança pública, obedece a arquitetura racial de Brasília?”

Partindo do estranhamento geral em deixar a periferia e a presença de meus iguais, deixando a Ceilândia para viver no Plano Piloto pouco depois de alcançar a maioria civil, construo este texto sob minha experiência e perspectiva. Opondo social e racialmente a dinâmica espacial entre as cidades planejadas, uma em razão da outra, procuro demonstrar teórica e documentalmente a persistência e reprodução de políticas públicas segregadoras no Distrito Federal.

Este trabalho foi realizado sob o método monográfico de escrita, contando com análise documental, de notícias e revisão bibliográfica sobre tecnologias de vigilância, diferentes pontos de vista sobre a cidade de Brasília e referências em Raça e Tecnologia. Abro o primeiro capítulo explorando parte da literatura *sci-fi* futurista do século XX, que parece parcialmente materializada na exposição de uma terminologia que está em processo de apropriação pelas Ciências Sociais. No segundo capítulo, construo sobre a ideia de Design Discriminatório – como delimitada por Ruha Benjamin – a ideia de que concepções fundamentais para a formação do sistema jurídico, da vigilância criminal, da ocupação espacial e acesso à cidade no Brasil partem de fundamentos racistas e segregadores. No terceiro, a metáfora analítica do aeroporto me auxilia a explorar a relação racial da Ceilândia com o Plano Piloto, com vias a localizar o ponto de ruptura que separa uma realidade que sobrevive e cresce na disputa pelo espaço do Distrito Federal, apesar das tentativas de apagamento vindas na forma de políticas públicas – ou na ausência delas. O Plano Piloto, na ideia utópica de *terra prometida* onde maná cai do céu e mel se produz em abundância, tem sua distopia a 30km de distância, sob intensos controle e vigilância.

## 1. Processamento de Dados, Internet das Coisas e a Distopia

Ao imaginar uma sociedade futurista se faz obrigatório citar duas grandes obras do Século XX, *Admirável Mundo Novo* de Aldous Huxley e *1984* de George Orwell. Livros escritos respectivamente nas décadas de 30 e 40, ilustram sociedades de controle de formas diversas: o primeiro retrata um corpo social apartado da individualidade pelo consumo, manipulando necessidades humanas desde o nascimento, em abordagens comportamentais e químicas. A construção do cidadão ideal se baseia na casta em que ele foi alocado ao nascer, adestrado para honrar e dedicado por toda a vida, uma eterna juventude anestesiada, a realizar de acordo com um figurino pré-programado.

O segundo, em sua abordagem crítica ao totalitarismo do Estado Soviético, projeta a presença de um líder supremo, um Estado-Nação em guerra permanente, a adulteração de dados oficiais e memórias pessoais, essencialmente uma sociedade baseada na vigilância e no medo. Dessa obra saem dois grandes objetos do imaginário político-social: o Grande Irmão, personagem que idolatrado pela massa, vocifera contra inimigos momentâneos que são automaticamente “cancelados” e a Tele-Tela, uma espécie de televisão pela qual se consome a programação estatal e se é vigiado pelo governo em suas obrigações de cidadão.

Abordando tais obras, procuro localizar seus reflexos em nosso momento atual. Quase sem temer, somos apresentados a produtos do nível doméstico ao industrial que muito se assemelham ao descrito naquelas páginas. Buscando não apelar ao fatalismo literário, mas sem poder dele escapar, me encontro rodeada de telas, câmeras e microfones que não sei como funcionam por dentro, nem imagino o montante de dados que guardam a meu respeito, mas dependendo deles para trabalhar, me comunicar, e num período de exceção como o que nos assola na pandemia do Corona Vírus, para existir em sociedade.

Nessa senda, ao sinalizar pela dependência de tecnologias opacas para leigos e ainda engatinhando na legislação e regulação a seu respeito, preciso apontar para tempos mais simples, quando para preencher um formulário ainda era preciso usar papel e tinta. Em outros tempos, quando levantamentos de dados massivos ocorriam por ocasião do censo demográfico ou de formulações gerais de políticas públicas, a preocupação com ideias de privacidade, autonomia do indivíduo e seu livre desenvolvimento já existiam, ao menos na literatura.

Quando me vejo cercada por aparelhos conectados a uma rede mundial de computadores, compreender os riscos associados abrange desde as próprias configurações que têm o condão de conferir alguma autonomia ao usuário sobre como se expõe, passando por vírus cada vez mais complexos e danosos, até os interesses das fabricantes dos modelos que

escolhi. Não que a tecnologia seja má, mas entendendo pela sua não neutralidade, devemos compreender as intenções dos agentes que as produzem e aos que a programam, das conscientes ações de publicidade tradicionais aos preconceitos subconscientes que podem dar à máquina um **viés**.

Nas dimensões correntes, mais que a exposição pessoal possível num vazamento de dados, somos apresentados a uma nova forma de manipulação dessas informações, característica da sua própria natureza massiva. Citada a elaboração de um Censo Demográfico, com interesses específicos, conta com a relativa autonomia informativa da população para acumular informação, a fim de formular políticas públicas mais adequadas, considerando critérios de localidade de moradia, gênero, idade, etnia e classe, entre muitos outros. Nos últimos anos, observamos a mesma lógica ser aplicada a dados que não foram cedidos por seus titulares, com objetivos escusos como a manipulação de pleitos eleitorais e plebiscitos, como no escândalo *Cambridge Analytica Vs. Facebook*

O CEO da firma, Alexander Nix, gabava-se da aplicação do “direcionamento microcomportamental” com base na personalidade para apoiar as campanhas do “Leave” [Sair], ao se tratar do voto pelo Brexit em 2016, e de Trump na eleição presidencial americana. Nix alegava ter dados resolvidos “no nível individual em que temos cerca de quatro ou cinco mil pontos de dados sobre cada adulto nos Estados Unidos”. (ZUBOFF, 2019, p. 414)

Ao me deparar com afirmações como as de Alexander Nix, me questiono sobre as consequências de abandonar redes sociais como o Facebook. A essa altura não me conformo que essa ação seja insuficiente para cessar a capacidade da companhia em gerir os dados que já produzi, nos anos em que considerei que os riscos de estar ali ainda eram administráveis em troca das benesses da comunicação no mundo digital. A frequente máxima que afirma “se um produto ou serviço é gratuito, você é o produto” se ilumina na tela, como que zombando da ingenuidade do usuário final (?).

## **1.1 A “neutralidade” da tecnologia**

Matemáticos e estatísticos estavam estudando os nossos desejos, movimentações e poder de compra. Eles previam nossa credibilidade e calculavam nosso potencial enquanto estudantes, trabalhadores, amantes e criminosos. (O’NEIL, 2020, p. 5)

Antes das empresas de consultoria política, os birôs de crédito e as seguradoras já cruzavam dados para *escorificar* pessoas. A depender do nível de educação, do bairro em que se vive, dos índices de adimplemento de familiares e vizinhos, somos *rankeados* individualmente em números que definem o risco que representamos economicamente ao contratar um serviço. Pessoas com melhores *escores* recebem melhores oportunidades de crédito como em empréstimos e financiamentos, já aqueles avaliados de forma mais negativa são alijados do sistema econômico, não obtendo crédito, recebendo ofertas piores ou com juros mais altos, por exemplo (PEREIRA e SILVA, p. 4).

Se você tem a “sorte” de nascer em um bairro rico, estar cercado de vizinhos bons pagadores e não tiver familiares com o *nome sujo* no SPC ou Serasa, é importante que saiba estar sendo privilegiado por decisões que não tomou, pois através dessas circunstâncias terceiras lhe poderão ser ofertadas oportunidades melhores que a média. Já se você nasceu em um bairro pobre e as pessoas ao seu redor têm problemas para lidar com suas finanças, esteja preparado para que essa mesma lógica se reproduza também na sua vida.

O questionário LSI-R foi dado a milhares de detentos desde sua invenção em 1995. Estatísticos usaram esses resultados para criar um sistema em que as respostas altamente correlacionadas com reincidência ganhavam mais peso e valiam mais pontos. Depois de responder ao questionário, os condenados são categorizados em risco alto, médio ou baixo com base nos pontos que acumularam. Em alguns estados, como Rhode Island, esses testes são usados somente para incluir aqueles com pontuação de alto risco em programas antirreincidência enquanto encarcerados. Mas em outros, incluindo Idaho e Colorado, juízes usam essa pontuação como guia em suas sentenças. (O'NEIL, 2020, p. 24)

Outras experiências com a elaboração de rankings e níveis de risco para pessoas foram um pouco mais longe. Vinte e três estados dos Estados Unidos da América se utilizaram de um índice de possibilidade de reincidência baseados em formulários preenchidos pelos detentos (O'NEIL, 2020, p. 24). Com um objetivo probabilístico, as respostas de indivíduos condenados a questões que alguém formulou e em algum momento acreditou que levariam a respostas sobre e de possíveis novas práticas de crimes, dão base a um cálculo de risco que, em alguns estados, fundamenta decisões sistemáticas sobre tempo de pena, regime de cumprimento e possibilidades de progressão.

Um cientista sério também procuraria por sinais positivos da experiência prisional. Qual o impacto de mais luz solar, mais esportes, melhor comida, ensino e

alfabetização? Talvez esses fatores farão melhorar o comportamento dos detentos depois de soltos. Mais provavelmente, terão impacto variável. Um programa sério de pesquisa do sistema de justiça se aprofundaria a respeito dos efeitos de cada um desses elementos, como se correlacionam e quais pessoas têm mais chances de ajudar. (O'NEIL, 2020, p. 89)

Vemos aqui duas oportunidades em que o processamento de dados acontece à revelia da vontade de seus titulares e de alguma forma que não necessariamente lhes é clara, definem caminhos em suas vidas. Subjetividades julgadas de maneira supostamente objetiva, sem que sejam consideradas caso a caso, ou investigadas de maneira mais sensível. A tomada de decisão permitida à máquina leva inexoravelmente ao aprofundamento de desigualdades, seguindo modelos matemáticos formulados por pessoas.

Parte do desafio de compreender a opressão algorítmica é entender que as formulações matemáticas feitas para conduzir decisões automatizadas são criadas por seres humanos. Embora frequentemente reflitamos demais sobre termos como “*Big Data*” e “algoritmos”, imaginando que eles sejam benignos, neutros ou objetivos, eles podem ser qualquer coisa, menos isso. (NOBLE, 2018, p. 1. Tradução livre.)

Pessoas são entes dotados de subjetividades, valores morais e nichos sociais construídos de acordo com suas próprias limitações. Ao resolver denotar um nível de risco, econômico ou criminal, os critérios constituídos falam não somente dos estudos em direito e criminologia, mas sobre a moral adotada na construção de um modelo. Considerar que, por exemplo, uma pessoa deve ser penalizada por mais tempo ou que ela tem maior possibilidade de reincidência porque ela tem um familiar que foi preso é subjetivo. Uma suposição acompanhada de um julgamento moral, não de uma variável matemática.

## 1.2 O viés de dados

Em 2015, ao lançar o recurso de etiquetagem automática de fotos em seu aplicativo *Google Photos*, o programador Jacky Alciné teve fotos suas e de sua namorada marcadas com a *tag* “gorilas”. Ao divulgar o insulto no Twitter, um engenheiro da Google pediu desculpas, não prometeu ações concretas, mas divulgou publicação no portal da Fortune que dizia que o sistema de reconhecimento de faces da Google é considerado o melhor do mercado. Em 2018, jornalistas da Wired realizaram testes e mostraram que a solução da empresa foi simplesmente eliminar a *tag* “gorila” do rol possível na ontologia do recurso. (SILVA, 2019, p. 7)

Ao sintetizar dados para posterior relato, um pesquisador pode revelar de si categorias morais que o acompanham. Informações que não passaram por curadoria precisam desse filtro subjetivo para serem instrumentalizadas, o que necessariamente se realiza com objetivos específicos prévios. Optando pela transparência, a impressão dessa subjetividade em produtos deveria ser refletida e justificada, de modo que concebido o modelo final, logra-se obter alguma forma de controle sobre seus entranhamentos.

Na medida em que agentes artificiais assumem um papel mais relevante em processos de tomada de decisão, torna-se necessário dar maior atenção aos efeitos da sua possível falibilidade e mau comportamento. Eles não são, por definição, humanos. Para que realizem julgamentos morais são requeridos elementos, tais quais capacidade de escolha, empatia ou agência. Não é possível associar moralidade significativa a um agente artificial, seu comportamento é causado por especificações humanas. (OSOBA e WELSER, 2017)

O viés embarcado no algoritmo trata da subjetividade do programador que, expressa no seu funcionamento, se torna capaz de reproduzir preconceitos de classe, raça e gênero. Ao munir uma sequência de automação algorítmica de um banco de dados insuficiente ou ausente de imagens de pessoas negras, a equipe responsável pelo *Google Photos* em 2015 fez com que a ferramenta que etiquetava imagens não reconhecesse Jacky Alciné e sua namorada como seres humanos. A justificativa mais simples se encontra na carência de diversidade das equipes de trabalho do Vale do Silício.

Em maio de 2014, apenas 30% da força de trabalho do Google era composta por mulheres. Em julho de 2016, a empresa divulgou números atualizados sobre os empregos. Em dois anos, o emprego de mulheres no Google aumentou um por cento, para 31%. Além disso, apenas três por cento dos trabalhadores eram latinos e apenas dois por cento eram negros. (NOBLE e ROBERTS, 2020, p. 40)

Treinada com base em fotos de pessoas brancas, a ferramenta de reconhecimento facial normaliza que os modelos matemáticos que definem um rosto como humano são aqueles que atendem a padrões de traços em um limite étnico. O viés adquirido pelo algoritmo se origina na invisibilidade de outras etnias para seus programadores, majoritariamente brancos e homens. Assim como os computadores as pessoas são sensíveis ao seu meio, refletindo o mundo que enxergam em seu imaginário, ignorando as imagens em que a partir de algum ponto de sua

história, não desejam ver. Os números da Google ajudam a entender a efetividade de sua ferramenta em reconhecer pessoas negras naquele momento, para além do simplismo da solução aplicada que soa como uma nova ofensa.

*O deep machine learning, que usa algoritmos matemáticos para replicar o pensamento humano, se baseia em valores específicos de tipos específicos de pessoas - nomeadamente, as instituições mais poderosas da sociedade e as pessoas que as controlam. (NOBLE, p. 29, tradução livre)*

Comandos de subjetividade codificados são difíceis de serem reconhecidos, contando com as lacunas de seu funcionamento, e mais ainda de serem removidos após a consolidação de seu funcionamento. A exemplo do Google Photos, aplicações conduzidas pelo que se chama de aprendizado de máquina – ou *Machine Learning* – são construídas sobre um código e alimentadas por dados, para que possam filtrá-los e tratá-los seguindo não somente sua programação inicial, mas padrões que venham a identificar e internalizar em seu processo de aprendizagem. Acompanhadas e monitoradas por decisores humanos, a tendência ao risco constante da sua própria natureza probabilística pode ser atenuada. O que nem sempre é interessante em termos de mercado.

### **1.3 A exploração dos dados**

A explosão na produção de microdados de navegação individual inaugura um novo paradigma econômico, político e social. Pela primeira vez na história, o investimento em computadores poderosos encontra um volume de informação mais que complexo para processar. Em um mercado novo, o relógio parece recomeçar a contar, e as regras do jogo são determinadas por quem detém a capacidade operacional de impor sua vontade sobre os menos favorecidos em tecnologia.

Em termos gerais, isso significa que gigantes da tecnologia, de valor estimado maior que o PIB de alguns países emergentes, podem especular com as possibilidades de tratamento e direcionamento de informações prestadas pelo usuário individualizado através da captação de dados durante sua navegação, enquanto nem a pessoa-objeto nem o Estado Regulador tem o conhecimento necessário para entender as ramificações consequentes dessas ações. Afinal, regular o uso de uma informação como tempo de permanência em uma tela Y, quantidade de

cliques em um banner da cor Z e direcionamento de propaganda para alguém que procurou um produto, a princípio pode parecer um exagero.

O Big Data trata desse processo: um volume de dados massivo produzido pelos usuários da rede, capturado por meio de ferramentas como *cookies* pelos navegadores, sites e aplicações utilizados. Esses dados podem ser considerados crus ou não lapidados, enquanto ainda não se trabalhe com categorias de interesse, ou serem captados propositalmente e já definidos e guardados na nuvem. Caso haja um processo de mineração, a máquina procurará padrões consistentes dentro desses grandes volumes de dados, e os retorna organizados, de modo que o operador elege a melhor forma de lidar com eles.

Essa operação, viabilizada pela absorção da tecnologia a nível global, possibilita que se estabeleçam padrões de uso colossais. Delimitando por localidade, gênero, idade, nível de instrução, estado de humor, interesses expressos... e mais infinitas possibilidades de padrões encontrados, tornou-se possível experimentar de modo indiscriminado a exposição a diferentes tipos de informação a grupos populacionais outrora inalcançáveis. Nichos inteiros de mercado criados em um movimento que somente se assemelha à explosão demográfica do Século XIX, ocasionada pela Revolução Industrial.

Importante recordar que esse movimento originou o surgimento dos estudos que levaram à criação da Sociologia. Naquele momento, a população que deixava o campo para ocupar postos de trabalho como operários passava a criar categorias de comportamento complexas, que combinadas com suas necessidades, convertiam-se em instituições sociais. Estruturalmente, a organização social fundamental das cidades se dispôs espelhando o Estado, os detentores dos meios de produção, a família e a igreja. Seguindo a Divisão Social do Trabalho (DURKHEIM, 1999), os reflexos no mercado dependiam de situações fáticas: a mão de obra, o meio de produção, a existência dos mercados, logísticas de transporte, o interesse dos governos, entre outros. A manipulação do interesse de compra é antiga, e contou com táticas horrendas, como as que causaram as Guerras do Ópio (CONNELY, 1990).

Observando o imenso contingente de informação produzido na “era do *big data*” e suas implicações legais, econômicas e sociais, o desenvolvimento de disciplinas híbridas de estudo é fundamental, considerando o impacto ímpar que a combinação entre tecnologia e mercado passou a ter na vida das pessoas a nível global. A varredura de dados perpassa continentes, povos, Estados-Nação e culturas diversas, realizando um sonho colonial nas mãos de quem detém os dados sob a lógica de mercado. Começar a entender as implicações decorrentes de movimentos incalculáveis a nível humano passa pela admissão de que estamos expostos, e as consequências dessa exposição se tornam visíveis no mesmo passo em que se realizam.

Para um segmento dos analistas do capital é preciso reconhecer que o mercado de dados pessoais será um dos principais ou o principal mercado da economia informacional. Seguindo a lógica neoliberal, não há como enfrentar o mercado sem prejudicar toda a sociedade. Portanto, deveríamos olhar os dados não do ponto de vista do direito, mas sob a ótica do bem ou da mercadoria. As pessoas devem buscar ganhar dinheiro com seus dados pessoais. Impedir e restringir a coleta massiva de dados não será possível diante da força da livre iniciativa agora com um apetite voraz pelas informações sobre tudo que possa gerar lucro. Como utilizaremos cada vez mais dispositivos cibernéticos, mais dados serão gerados sobre quem os utiliza. (SILVEIRA, 2017, p. 38)

Na medida em que as consequências se fazem ver a níveis de mercado e em âmbito transnacional, se verifica que a questão dos dados, pessoais ou não, é muito maior que as pretensões de vendas de uma única gigante da tecnologia. Da mesma forma que dados individualizados podem ser obtidos através do rastreamento de usuários, informações direcionadas a eles podem ser devolvidas de maneira especialmente cativante, dado o **aprendizado da máquina** sobre suas preferências e temores. Os exemplos da manipulação das eleições estadunidenses de 2016 e do *Brexit* são amostras de ferramentas que já vinham sendo experimentadas pelo Facebook, como a manipulação de emoções dos usuários (CAPELAS, 2014).

Pensando democracia, tanto a capacidade de modulação das plataformas quanto seu alcance em comunicação direta com os usuários, individualmente em seus celulares – casos da Uber<sup>4</sup>, Facebook<sup>5</sup> e AirBnB<sup>6</sup> – podem ser ameaças a um Estado Democrático. O lobby das plataformas contra a regulamentação de seu funcionamento às vezes chega por SMS, numa ameaça de deixar a cidade ou o país, de aumentos significativos de preços, ou no caso do Facebook em sua recente investida contra a Apple, de deixar de ser gratuito.

---

<sup>4</sup>: “Uber, Cabify e 99 enviam mensagens a clientes contra lei do setor” Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/uber-cabify-e-99-enviam-mensagens-a-clientes-contralei-do-setor/> Acesso em 23/10/2021

<sup>5</sup>: “Facebook e Instagram ameaçam se tornarem serviços pagos em disputa com a Apple” Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia/facebook-e-instagram-ameacam-se-tornarem-servicos-pagos-em-disputa-com-a-apple,236b035e449c1617d5d5c0d45fa8f413px8qbm5.html/> Acesso em 23/10/2021

<sup>6</sup>: “Airbnb briga na justiça contra cidades que regulam serviço” Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2016/10/06/airbnb-briga-na-justica-contracidades-que-regulam-servico.htm> Acesso em 23/10/2021

Foi o que aconteceu quando a cidade de Nova York tentou regulamentar a Uber: a empresa acrescentou uma aba chamada “DeBlasio” em seu aplicativo, que fazia com que todos os carros disponíveis desaparecessem assim que o usuário clicasse nela. Os usuários também eram encorajados a enviar reclamações por e-mail para a prefeitura. O Facebook adotou práticas similares quando autoridades indianas consideraram bloquear seu programa “Free Basics”. E, mesmo que o Airbnb ainda não tenha se valido de estratégias desse tipo, já há um esforço de organização de seus fãs em um movimento global dotado de uma pauta política explícita. Tal movimento está em constante estado de latência, pronto para ser mobilizado pelo Airbnb a qualquer momento. Ainda que alguns juristas tenham sugerido a ideia de tratar empresas de tecnologia como “depositárias de informação”, com um conjunto de obrigações bem definidas que as impeça de abusar de seu alcance em favor da defesa de seus próprios interesses, a questão de como essa abordagem funcionaria fora dos Estados Unidos permanece em aberto. Por enquanto, as cidades provavelmente devem se preparar para ser passadas para trás nas batalhas vindouras pela colocação de freios a essas plataformas, para as quais estratégias inteligentes de publicidade e de comunicação serão essenciais. (BRIA e MOROZOV, 2020, p. 37)

A ausência de estratégias públicas de gestão de dados e serviços possibilitados por eles deixa a população, como o Estado e o próprio mercado à mercê da “inovação” predatória de gigantes da tecnologia. Essas seguem protegendo a todo custo o engenho que mantém seu exorbitante lucro, incluso os pesquisadores contratados por elas próprias para manter a imagem de ética, diversidade e neutralidade vendida. Estes costumam ser os primeiros a serem descartados, após terem suprimidos os produtos de seu trabalho das possibilidades de publicação, quando contrários aos valores éticos propagandeados junto aos acionistas<sup>7</sup>.

#### **1.4 A aprendizagem de máquina**

A Aprendizagem de Máquina trata da geração de relações de causa e efeito pelo processamento de quantidades massivas de dados. Determinadas categorias palpáveis em nível geral por humanos, o computador as incorpora e passa a interpretar informações com base em modelos criados de maneira automática. O refinamento da qualidade da interpretação se daria pela retroalimentação do sistema com feedbacks de seus usuários e operadores humanos, mas nem sempre isso é possível.

---

<sup>7</sup> “Google demite outra pesquisadora sobre ética em inteligência artificial” Disponível em: <https://istoe.com.br/google-demite-outra-pesquisadora-sobre-etica-em-inteligencia-artificial/> Acesso em 23/10/2021

Para algumas tarefas, no entanto, não temos um algoritmo, apesar de décadas de investigação. Algumas dessas tarefas que nós, como seres humanos, podemos fazer e fazemos sem esforço, sem sequer estarmos conscientes de como as fazemos. Podemos reconhecer uma pessoa através de uma fotografia, podemos nos mover em uma sala cheia de gente sem bater em objetos ou pessoas, podemos jogar xadrez, conduzir um carro, e manter conversas numa língua estrangeira. Na **aprendizagem de máquina**, a ideia é aprender a fazer este tipo de coisas. Grosso modo, nossa abordagem parte de um modelo muito genérico e com muitos parâmetros, e esse modelo geral pode fazer todo tipo de tarefas, dependendo de como os seus parâmetros são definidos. A aprendizagem corresponde a ajustar os valores desses parâmetros para que o modelo corresponda melhor aos dados que vê durante a formação. Com base nestes dados de formação, o modelo geral através de uma definição particular dos seus parâmetros torna-se especializado na tarefa particular que está subjacente aos dados. (Alpaydin, 2020, p.1)

Ocultas sob códigos fechados, ferramentas cujos registros comerciais no que pode ser chamado de Inteligência Artificial custam bilhões de dólares, estão em uso diuturnamente em âmbitos domésticos e industriais. Sua aplicação não conhece limites, indo do sistema financeiro em suas variáveis infinitas ao tratamento de currículos por empresas de recursos humanos. O uso do *Machine Learning* nessas instâncias visa economicidade, reduzindo a necessidade de mão de obra especializada, tempo dedicado e mesmo da análise humana em muitos níveis de decisão.

Os algoritmos estão cada vez mais presentes no nosso cotidiano. O uso crescente de computadores e máquinas de processar informações acarretou o uso crescente de softwares que são baseados em algoritmos. Eles já comandam boa parte dos aviões em voos, fazem nossas rotas no Waze, definem as velocidades das composições do Metrô, sincronizam os sistemas de semáforos inteligentes, organizam os resultados das nossas buscas no Google, definem quem deve ler nossas postagens no Facebook. **Os algoritmos contêm uma normatividade que delimita nossas ações e definem o que teremos acesso.** (SILVEIRA, 2017, p. 60-61, grifo meu)

Em circunstâncias ideais, o algoritmo treinado passaria por um refinamento constante de suas categorias em batimentos humanos da acurácia entre o dado lido e a informação gerada. Em termos de cortes de custos, o ideal no processamento de dados se dá na leitura algorítmica e posterior correção caso o usuário final faça barulho o suficiente. Não somente parecem haver dados demais para que as *Big Tech's*<sup>8</sup> tenham interesse em contratar seres humanos para processá-los, como a mesma situação se aplica aos dados gerados pela aprendizagem de

---

<sup>8</sup> “Estamos falando mais especificamente das “big five”, grupo no qual se enquadram [Facebook](#), Apple, Microsoft, Amazon e Google, cujas iniciais formam o acrônimo FAMAG.” Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2021/07/21/pro/voce-sabe-quem-sao-as-famag-descubra-as-big-five-da-tecnologia/> Acesso em 25/10/2021

máquina. Há grandes possibilidades de ao discordar da decisão de uma máquina o usuário venha a se reportar a outra máquina, para que uma terceira máquina decida se sua reclamação pode ou não passar por tratamento humano. Situação encontrada em plataformas como o Facebook, ou operadoras de telefone, TV a cabo e Internet.

A opacidade intrincada na gestão de dados a nível de mercado gera frustração como deve gerar lucros. As patentes comerciais de inteligências artificiais se guardam como segredos industriais, apesar da capacidade de gerar danos massivos ao cometer erros. Nessa seara a definição de algoritmos como os citados como caixas pretas - em alusão ao instrumento utilizado para guardar dados de voos em segurança caso ocorram acidentes – nos coloca novamente em reflexão a respeito de quem é e quais são os interesses de quem gere dados em escala. Nesse caso, o algoritmo treinado com instruções básicas gera suas próprias categorias de treinamento e consequentes tomadas de decisão.

O modelo em si é uma caixa preta, cujo conteúdo é segredo corporativo ferozmente protegido. Isso permite que consultorias como a Mathematica cobrem mais, mas serve também a outro propósito: se as pessoas sendo avaliadas são mantidas no escuro, por esse modo de pensar, haverá menos chance de tentarem burlar o sistema. Em vez disso, terão simplesmente de trabalhar mais duro, seguir as regras e rezar para que o modelo registre e aprecie seus esforços. Mas se os detalhes são escondidos, também é mais difícil questionar ou contestar os resultados. (O'NEIL, 2020)

A “caixa preta” começaria onde a decisão automatizada se torna impossível de interpretar. Quando a máquina aprende sozinha, sem feedbacks constantes de seu funcionamento, explicar o motivo de ela dizer sim ou não a admissão de um currículo, por exemplo, depende de investigações de engenharia social reversa e interpretações subjetivas dos dados gerados. Lançando luz sobre a questão da base de dados, ao treinar uma ferramenta com informações sobre seleções anteriores, é natural que padrões de contratações sejam repetidos.

Em 2001 e 2002, antes da expansão dos leitores automáticos de currículos, pesquisadores da Universidade de Chicago e do MIT enviaram cinco mil currículos falsos para vagas anunciadas no Boston Globe e no Chicago Tribune. Os trabalhos variavam de funções administrativas em escritórios a atendimento ao cliente e vendas. Cada currículo foi modelado por raça. Metade possuía nomes tipicamente brancos como Emily Walsh e Brendan Baker, enquanto os demais, com qualificações semelhantes, levavam nomes como Lakisha Washington e Jamaal Jones, que soariam afro-americanos. Os pesquisadores descobriram que nomes brancos recebiam 50% mais chamadas que os negros. Mas uma descoberta secundária foi talvez ainda mais impressionante. Os candidatos brancos com currículos fortes recebiam muito mais atenção que brancos com currículos fracos; quando se tratava de candidatos brancos,

aparentemente, os gerentes de contratação prestavam atenção. (O'NEIL, 2021, p. 100-101).

Com a adoção geral de tratamento artificial de dados, tanto pelas companhias como pelos governos, o temor pela repetição de padrões de desigualdade encontrados no algoritmo de funcionamento originais das instituições, mergulhados em variáveis morais racistas, machistas, capacitistas, classistas, entre outras classes de preconceitos, se torna cada vez mais palpável, materializando-se no cotidiano das grandes cidades, da acolhida ou negativa em escolas até as novas adições a população do Sistema Prisional.

## 1.5 O Perfilamento e as Identidades Virtuais

Meu reflexo no espelho pode não ser tão acurado em me identificar como os dados que produzi desde que criei minha primeira conta de e-mail. Me autovigio e avalio com base nas pesquisas que fiz no Google 10 anos atrás, cruzo informações com as publicações e mensagens que enviei. Me avalio para imaginar como vão me avaliar os algoritmos, como quem pode vir a ler algum dos currículos que enviei e tentar me identificar na rede. Estratégias como essa podem não ser bem-vistas por quem abomina ser rastreado na internet, mas a impressão que fica dada a forma de armazenagem, tratamento e direcionamento de dados é que todas essas informações a meu respeito não me pertencem.

Por exemplo, em 2009 o público descobriu que o Google mantém nosso histórico de pesquisas por tempo indeterminado: dados que são acessíveis como matéria-prima também estão disponíveis para agências de inteligência e agentes de aplicação da lei. (ZUBOFF, 2020, p. 32)

Nesse mesmo passo, processamento e cruzamento de dados de diferentes plataformas viabiliza a construção de identidades virtuais, advindas de bancos de dados públicos e privados, que a depender da forma do algoritmo de tratamento podem ser julgadas sob diferentes perspectivas. Versões alternativas para cada pessoa viva e registrada em documentos oficiais digitalizados podem existir hoje. No caso do Brasil ao que parece, cada pessoa registrada no Cadastro de Pessoas Físicas já teve dados vazados em algum momento<sup>9</sup>. Alguns anos atrás era

---

<sup>9</sup> 28/01/2021: “Megavazamento de dados de 223 milhões de brasileiros: o que se sabe e o que falta saber” Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/01/28/vazamento-de-dados-de-223->

possível interpretar que o site Tudo Sobre Todos, que vende dados de usuários na internet, de alguma forma teve acesso e estava cruzando dados de pessoas que viviam próximas, expondo nome, endereços, cpf's e identificando pessoas que poderiam ser vizinhas ou parentes.

O Tudo Sobre Todos explica, na seção de perguntas frequentes, que obtém seus dados de **“cartórios, decisões judiciais publicadas, diários oficiais, foros, bureaus de informação, redes sociais e consultas em sites públicos na internet”**. O site alega que só fornece informações públicas, por isso não inclui “raça, etnia, religião, opinião política, orientação sexual, histórico médico e dados considerados sensíveis”. (VENTURA, 2018, <https://tecnoblog.net/250771/mpdft-investiga-tudo-sobre-todos/>)

Iniciativas como a encontrada neste site não são inéditas, e dão somente uma amostra da dimensão da capacidade do perfilamento virtual do usuário. Se pessoas que nem mesmo utilizam a internet podem ser expostas nela, aquelas que consomem os produtos lá ofertados sem freios podem ter definidas através do rastreamento de seu uso sua idade, gênero, religião, orientação sexual, etnia a que pertencem, opiniões políticas, tendências morais. Tudo sintetizado em pacotes identificados por computadores e utilizados para “melhorar a experiência do usuário” ou em expectativas mais realísticas “melhorar a expectativa de lucro das *big techs*”.

Armas de destruição matemática ou algoritmos de destruição em massa, como definidos por Cathy O’Neil, programas que garimpam e cruzam dados tomam decisões sobre nossas vidas todos os dias. Com base nessas identidades alternativas, que nem sempre tem os dados objetivos mais fiéis, podemos ter melhores ou piores ofertas de seguro, crédito na praça, acesso a escolas e universidades, empregos, ou visitas mais frequentes da polícia, baseadas em onde vivemos e de quem somos amigos na Rede Social.

Mas a equipe de Chicago foi muito além. Eles desenvolveram uma lista de aproximadamente quatrocentas pessoas com mais chances de cometer um crime violento. E as classificou com base na probabilidade de que iriam se envolver em um homicídio. Uma das pessoas na lista, um jovem de 22 anos que abandonou o ensino médio chamado Robert McDaniel, atendeu à porta de casa num dia de verão em 2013 e se viu diante de uma policial. McDaniel depois disse ao Chicago Tribune que não possuía histórico de posse ilegal de armas e nunca havia sido acusado por crimes

---

[milhoes-de-brasileiros-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber.ghtml/](https://olhardigital.com.br/2021/07/29/seguranca/vazamento-dados-internet/) Acesso em 25/10/2021. 29/07/2021  
 “Megavazamento expõe documentos e dados de mais de 200 milhões de brasileiros”. Disponível em <https://olhardigital.com.br/2021/07/29/seguranca/vazamento-dados-internet/> Acesso em 25/10/2021

violentos. Como muitos dos jovens em Austin e do perigoso bairro de West Side, McDaniel havia tido encontros com a lei, e conhecia muitas pessoas envolvidas com o sistema de justiça criminal. A policial, ele contou, disse que a corporação estava de olho nele e que devia tomar cuidado. (O'NEIL, 2020, p. 91)

O policiamento preditivo e as tecnologias de inteligência artificial aplicadas ao Sistema Prisional são, de acordo com a proteção aos bens jurídicos da vida e da liberdade, as instâncias mais delicadas alcançadas pelo perfilamento e mais gravosas de se interpretar numa identidade virtual. O cometimento de crimes lido e relido em padrões de condenação nas bases de dados que acompanham algoritmos é aquele mesmo perpetuado nas ações que são visíveis. Enquanto a perseguição a minorias políticas pelos sistemas de justiça é sempre possível, dadas suas incapacidades de manipular o estamento financeiramente, é delicadamente inserida no código e justificado na máquina como sua leitura imparcial.

Dados oficiais viciados – do sistema de justiça – como dados pessoais identificáveis ao serem cruzados – da navegação às redes sociais – participam aqui de um jogo de inviabilização social e econômica, na gradativa negação de ofertas de emprego e educação a aberturas sinistras como a das portas das prisões, reproduzindo *inputs* de práticas de crimes passíveis de serem perseguidas – aqueles praticados por quem sempre é público-alvo das mesmas políticas públicas, a de combate a crimes. No Brasil, a perpetuação algorítmica do racismo chega em velocidade vil, opaca como não poderia deixar de ser e sempre visível para quem queira enxergar.

## **1.6 Reconhecimento facial, Leituras biométricas e o Racismo Algorítmico**

Instância corpórea na formulação de identidades virtuais, as leituras biométricas contam com características físicas imutáveis, da rudimentar identificação por papilas únicas em impressões digitais a elaboração de movimentos do corpo características de um único indivíduo. O treinamento da máquina para reconhecer pessoas conta com sua participação ativa, são fotos varridas internet afora que alimentam sistemas de reconhecimento facial, hoje ofertados a governos, empresas e organizações da sociedade civil com diferentes objetivos.

As possibilidades de controle pelas tecnologias aqui elencadas perfazem profundidades incalculáveis, e complementadas por softwares de reconhecimento facial estrategicamente posicionados, embarcados em catracas de ônibus e estações de metrô, grandes centros comerciais e outros locais de grande circulação de pessoas. Podem assim completar os

requisitos necessários a elaboração das desconfianças do usuário. Existe paranoia quando, sem finalidade determinada, o metrô de São Paulo deseja ler as emoções das pessoas que passam pelas estações (BUCCO, 2021)? Ou quando o secretário de Segurança Pública do DF comemora que “são equipamentos muito modernos, que detectam até o andar da pessoa”<sup>10</sup>?

A ideia das ferramentas biométricas é de conferir maior segurança aos procedimentos, garantindo por meios imutáveis que a pessoa reconhecida é ela mesma, em detrimento de documentos de porte pessoal e quaisquer outras medidas tradicionais para se identificar um indivíduo. Nesse sentido, se aplica o reconhecimento facial em aeroportos, no momento do voto em período eleitoral e em portarias de condomínios. Mas o que fazer quando não há 100% de certeza sobre as próprias capacidades da máquina em fazer o que se propõe.

Ponto anteriormente visitado, o banco de imagens associado a softwares de reconhecimento facial é decisivo para seu funcionamento. Ao tentar formular uma aplicação de uso estético, a pesquisadora e poeta de código Joy Buolamwini descobriu que um software bastante popular era incapaz de reconhecer seu rosto como um rosto, a não ser que colocasse sobre ele uma máscara branca. A esse resultado, se aplicou a justificativa de que a ferramenta, em *machine learning*, não havia sido exposta a um número suficiente de fotos de pessoas negras antes de ser implementada.

Essa cegueira especial da máquina, combinada com outros casos de discriminação algorítmica, é definida ainda na sua formulação. Ao decidir por criar uma ferramenta que reconheça rostos humanos, é mandatário que ela reconheça um sem-número de etnias com qualidade confiável antes de ser implantada numa tentativa razoável. Não sendo o caso, a tecnologia se torna cega da mesma forma que seu programador, conferindo a inserção das limitações daquele ao seu processo de funcionamento. Encontrar um algoritmo com enviesamento racista em fins estéticos é somente uma possibilidade dentro dos inúmeros prejuízos possíveis na aplicação de tal tecnologia.

Quando nos colocamos em termos mais críticos, as consequências da falha da máquina em reconhecer um rosto não branco somente aprofunda desigualdades preexistentes, como o aprisionamento injusto de pessoas que já eram incorretamente reconhecidas em fotografias, agora pelo algoritmo:

Apesar do caso de Robert Williams estar sendo tratado como a primeira prisão injusta com base em reconhecimento facial, existem pelo menos outros três casos que disputam este lamentável posto. Sendo que dois deles também aconteceram

---

<sup>10</sup> “GDF promete instalar câmeras de reconhecimento facial nas ruas em 2020” Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/12/22/interna\\_cidadesdf.815903/gdf-promete-instalar-cameras-de-reconhecimento-facial-nas-ruas-em-2020.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/12/22/interna_cidadesdf.815903/gdf-promete-instalar-cameras-de-reconhecimento-facial-nas-ruas-em-2020.shtml) Acesso em 25/10/2021

em Detroit e um terceiro em uma outra jurisdição, todos eles envolvendo homens negros. (LIMA, 2021)

A razão racial do programador incorporada ao funcionamento da máquina por meio da construção de seu algoritmo dá um nome específico a este: o “algoritmo racista” se torna, como os agentes incapazes de distinguir entre diferentes pessoas negras por meio de reconhecimento fotográfico humano, um decisor que pode ou não identificar uma pessoa negra como humana, e caso essa barreira seja transponível, pode errar fatalmente ao dar um falso positivo criminal para um indivíduo negro. Outros algoritmos, desenhados para discriminar, poderiam ter vitimado este mesmo indivíduo: na escolha em uma vaga de emprego, na obtenção do financiamento de um carro, em épocas mais antigas, na localização da cidade em que sua comunidade poderia viver ou na destinação de recursos para sua população.

## 2. Design Discriminatório, Navio de Escravos e o Avião

Ao combater o mito da neutralidade na tecnologia, as contradições constantes da formulação de ferramentas digitais acabam destacando outras possibilidades. Com a análise de vieses realizada no primeiro capítulo infiro que a concepção de um projeto, qualquer que seja ele, é perpassada e “carregada” com a subjetividade de seus planejadores e executores. Na perspectiva do Design Discriminatório (BENJAMIN, 2020, p. 18), fatores como raça, classe, gênero, entre muitos outros, podem ser incorporados a um produto (aparelho, ferramenta, produto cultural ou mesmo o design de um parque) em buscas, conscientes ou não, pelo favorecimento de um grupo em detrimento de outro.

Ruha cita como exemplo um equipamento médico chamado Espirômetro ao qual se adicionou um botão para “correção de raça”, sob fundamento de que pessoas negras teriam “maior capacidade pulmonar”. Nesse passo, trabalhadores negros que porventura sofressem danos a essa capacidade, em razão de, por exemplo, exposição a amianto durante a jornada de trabalho, deveriam demonstrar função pulmonar e sintomas piores que os sofridos por pessoas brancas. O responsável pelo desenvolvimento da ferramenta do botão de correção racial em uma das versões do espirômetro, Dr. John Hutchinson, médico, havia sido empregado por companhias de seguro responsáveis por indenizar esses trabalhadores.

Esse *design discriminatório*, como o chamo, normaliza as hierarquias raciais – não como uma aberração ideológica dos negócios como de costume, mas como um imperativo econômico incorporado à máquina. Não é preciso abrigar nenhum *animus* racial para exercitar o racismo neste e em tantos outros contextos; ao contrário, uma vez que as configurações padrão foram estipuladas, basta executar o trabalho - bater o ponto, perfurar, ligar e desligar a máquina - é suficiente para garantir a consistência da dominação branca ao longo do tempo. Da mesma forma, mudar o sentimento individual de animus para tolerância, ou mesmo afeto, não transformará o status quo enquanto o design subjacente de nosso mundo sociotécnico for mantido. (BENJAMIN, 2020, p. 17)

Endereçando a ideia da autora, encontro a disseminada ideia de “aprofundamento das desigualdades” pela propagação indiscriminada de algoritmos para a tomada de decisões relevantes em confronto direto com os milagres propostos pelas gigantes da tecnologia (Amazon, Apple, Google, Microsoft, IBM...) e os demais defensores que lucrarão quantidades incalculáveis de dinheiro com o uso de suas “Inteligências Artificiais” nas possibilidades

propostas. Partindo do princípio de que um algoritmo é, por essência, uma receita a ser seguida e que parte considerável do trabalho dos programadores é fazer com que a máquina replique um conjunto de comportamentos humanos, aprimorando-o com o objetivo de alcançar o número mais próximo de zero falhas, os institutos da falha e do acerto ficam relativizados em equipes não diversas como em equipes economicamente motivadas. Apreciando posicionamentos vindos do Vale do Silício, há muito que se questionar sobre a origem messiânica para a solução dos problemas que assolam uma sociedade baseada em vigilância eletrônica sem limites for produzida entre as *Big Tech's*.

No início de agosto de 2017, um “manifesto antidiversidade” foi criado por um engenheiro de software do Google, James Damore. Inicialmente publicado internamente somente para outros funcionários do Google, o manifesto de Damore viralizou dentro da empresa, em todo o Vale do Silício e, finalmente, globalmente, revelando até que ponto muitos acreditam que os esforços para incluir mulheres e minorias sub-representadas são «discriminatórios» (aparentemente para homens brancos). O manifesto antidiversidade, como ficou conhecido, argumenta que qualquer medida de reparação em relação a centenas de anos de discriminação histórica no mercado de trabalho dos Estados Unidos é discriminatória contra a presumida maioria dos “não progressistas”, mesmo quando cumprindo a lei federal (NOBLE e ROBERTS, 2020, p. 38)

Situo essa crítica em termos de inércia objetiva ou ações propositalmente prejudiciais a inclusão de grupos minoritários na participação social, como demonstrado na citação acima, ainda em contexto interno a execução de projetos e criação de produtos, bem como na falta de preocupação com possíveis usuários e clientes racializados para suas ferramentas. Estendido o Pós-Racialismo – como definido por Sumi Cho (2009)<sup>11</sup> para a produção de entregas e soluções corporativas, podemos ter como resultado o contexto de ofertas intermináveis de ferramentas excludentes por todos os lados, na busca pouco comprometida com a Ética das empresas pelo lucro de vender para o governo, e na busca irresponsável do governo por economicidade com soluções pouco confiáveis.

Uma parte fundamental da lógica do pós-racialismo é que ele se recusa a lidar não apenas com as realidades raciais contemporâneas da sociedade estadunidense, mas

---

<sup>11</sup> ‘ O “Pós-Racialismo” na sua iteração atual é uma ideologia do século XXI que reflete a crença de que, devido ao progresso racial, o Estado não precisa se envolver em decisões baseadas na raça ou adotar soluções nesse sentido, e que a sociedade civil deve evitar a raça como um princípio organizador central da ação social.’ CHO, Sumi. Post-racialism. *Iowa L. Rev.*, v. 94, p. 1589, 2008. (Tradução livre)

também com os mais de trezentos anos de discriminação legal e privação de direitos de negros, latino-americanos e indígenas. Enquanto isso, há um crescente número de asiáticos que participam da força de trabalho da área de tecnologia servindo como evidência do sucesso na diversificação entre as fronteiras raciais. No entanto, defender asiáticos, brasileiros e russos, por exemplo, como modelos de minorias serve para mascarar a exclusão de grupos minoritários dos próprios Estados Unidos que foram marginalizados estruturalmente sem qualquer tipo de reparação e excluídos de quase todos os aspectos de oportunidades sociais, políticas, educacionais e econômicas de longo prazo. (NOBLE e ROBERTS, 2020, p. 40)

“Design” como trazido por Benjamin figura aqui como concepção, um desenho construído objetiva ou subjetivamente que acaba por delinear os limites de um objeto. Buscarei com essa ideia defender que as bases de um nicho social também partem de uma concepção, (ideia, design) que deu bases supremacistas brancas para o Vale do Silício, como demonstrado por Noble e Roberts (2020). Exemplificado na formação de suas equipes, contando com os ínfimos números de participação de mulheres e pessoas negras ou latinas, ainda que presentes e atuantes na sociedade estadunidense. No racismo demonstrado em algumas de suas ferramentas, bem como no discurso que por vezes pode ser abraçado em público, como no caso do Manifesto Antidiversidade...

Dada a cultura da meritocracia em jogo, como essa sub-representação pode ser lida no contexto de um suposto compromisso com a meritocracia na contratação e retenção de funcionários? Baseado apenas em números, a meritocracia do Vale do Silício não vê valor na inclusão de negros ou latinos como parte de seu momento pós racial. (NOBLE e ROBERTS, 2020, p. 40)

Da mesma forma se deu na formação do sistema jurídico brasileiro. Como aponta Marcos Queiroz (2017), o medo da repetição da Revolução Haitiana e a supremacia branca marcam a gênese do constitucionalismo nacional, inscritos nos debates da Assembleia Constituinte de 1823 e na Constituição de 1824. Verificar essas raízes é o foco do próximo tópico.

## **2.1 A arquitetura racial do sistema jurídico brasileiro**

Conta a história quem a vence e domina o discurso. A supressão de influências racializadas em processos históricos é uma constante no ocidente, nas tentativas de

embranquecimento de figuras históricas negras<sup>12</sup> e também no apagamento da razão racial de certos acontecimentos.

Na historiografia tradicional do constitucionalismo, as revoluções burguesas foram decisivas para a criação de estados nacionais. De igual modo as guerras de independência nacional são o ponto de partida do constitucionalismo na América Latina. A mediação entre o constitucionalismo europeu, estadunidense e latinoamericano teria sido feita por elites locais com a leitura dos iluministas. Tudo se passa como se as mentes pensantes agissem sobre uma realidade “bruta”, moldando, com sua capacidade e inteligência, um novo mundo que nasce com fronteiras jurídicas bem constituídas. Entretanto, o colonialismo e a luta anticolonial foram formados por inúmeros espaços e fluxos hoje esquecidos que transbordam a imagem do mapa e das alegorias presentes na ideia de “recepção teórica” e de “protagonismo das elites”.  
(QUEIROZ, 2017)

Ignorar o marcador de raça dos processos de conformação das relações sociais é uma forma de apagamento deste, no caso da formação constitucional de 1824, poderia ser perigoso nomear a raça como razão das decisões ou mesmo pensando compensações para as pessoas escravizadas.

O mesmo se deu nos processos de unificação nacional nos Estados Unidos e na África do Sul. A unidade nacional foi construída com o racismo e não apesar dele. Nos Estados Unidos, a unidade nacional ocorreu tendo a segregação racial como condição de convivência pacífica entre os estados do Sul e do Norte depois da guerra civil e do período da Reconstrução. A Reconstrução dos Estados Unidos pós-guerra civil foi feita sobre o sistema de leis segregacionistas conhecido como Jim Crow. Já na África do Sul, a unidade contraditória que caracteriza toda a nação também valeu-se da incorporação e institucionalização da segregação racial contra a maioria negra da população e um regime jurídico conhecido como apartheid, uma mistura macabra de práticas colonialistas-escravistas com nazismo, que vigorou até os anos 1990.  
(ALMEIDA, 2019, p. 72)

O discurso de neutralidade acadêmica se estende sobre a construção normativa brasileira. Como se existissem valores morais que se construíssem “*by default*” no inconsciente

---

<sup>12</sup> “DE MACHADO DE ASSIS A CHIQUINHA GONZAGA: CONHEÇA PERSONALIDADES NEGRAS RETRATADAS COMO BRANCAS” Disponível em: <https://cearacriolo.com.br/de-machado-de-assis-a-chiquinha-gonzaga-conheca-personalidades-negras-retratadas-como-brancas/>

de uma sociedade, quando grupos vulneráveis são objeto de norma legal protetora há sempre quem grite que aquele resultado se atingiu por ideologia. Ignora-se que todo indivíduo se orienta ideologicamente para formar uma opinião, partindo de seu próprio universo de significados e interesses. Nessa senda, a neutralidade mais que uma ilusão, seria uma armadilha para ocultar a motivação ideológica que fundamenta cada decisão pública. Ao analisar os diálogos da formação da Constituinte de 1823, Marcos Queiroz (2017), demonstra que o fator “raça” esteve presente em todo o processo, como não poderia deixar de ser, em uma Assembleia convocada por D. Pedro I ainda Príncipe regente em 1821, e distantes em 67 anos da Lei Áurea (1888), como também aponta Sílvia Almeida.

O jusnaturalismo teve um importante papel nas discussões sobre raça e escravidão. Muitas das justificativas para a escravidão, e para o racismo que a amparava ideologicamente, tinham como base a ideia de uma ordem natural que “fundamentava” a escravidão de determinados povos e a superioridade de outros. Portanto, leis positivas que amparavam a escravidão nada mais faziam do que espelhar uma ordem já determinada pela “natureza das coisas”, por “Deus” ou pela “razão”. No Brasil, vale lembrar que a razão invocada por muitos juristas do século XIX para se opor à abolição da escravidão residia na necessidade de se manter o respeito ao direito natural de propriedade. E, perante o direito, escravos eram considerados propriedade privada, mais especificamente, bens semoventes, ou seja, coisas que se movem com tração própria, semelhantes a animais.

(ALMEIDA, 2019, p. 89)

Para contextualizar a arquitetura racial do sistema jurídico brasileiro, invoco a ideia de Design Discriminatório teorizado por Benjamin como metáfora analítica. Uma comunidade de indivíduos vivendo em determinada época reflete valores sociais adequados a essa época e seu próprio nicho. Naquele momento histórico o Brasil, construído sobre trabalhos forçados de africanos sequestrados e escravizados haviam quase três séculos, tinha o *animus* de animalizar e subjugar o outro entranhado na organização social do trabalho e no sistema econômico desde o início da colônia (Gonzalez, 2020, p. 58), tendo seus reflexos na formação social a se retroalimentar: o fator raça como instituto legitimador da inferioridade de pessoas negras sendo utilizado para animalizá-las e subjugá-las; reduzidas a objeto em terra estrangeira, passam a ser identificadas biometricamente como propriedade de uma pessoa desconhecida que obtém status de superioridade por ser branca.

Para falar do novo Jim Crow, coloca-se a questão: o que dizer do antigo? “Jim Crow” foi apresentado como o personagem-título de um espetáculo de minstrel que difamava e zombava de pessoas negras. Pessoas brancas usaram-no não só como epíteto depreciativo, mas também como maneira de demarcar limites espaciais, “dispositivos legais e sociais destinados a separar, isolar e subordinar negros. (BENJAMIN, 2019, P. 9. Tradução livre)

Ruha Benjamin traz em sua obra, “Race After Technology – Abolitionists Tools for the new Jim Code” (2019) (em tradução livre: Raça após a Tecnologia – Ferramentas Abolicionistas para o Novo Código Jim Crow) uma metáfora entre as novas possibilidades de discriminação racial tecnológica e as antigas leis Jim Crow, que impunham o segregacionismo por raça no sul dos Estados Unidos. Tais normas mantêm paralelo com o Apartheid ocorrido na África do Sul (1948-1994). No Brasil, Queiroz demonstra que os tomadores de decisão na Constituinte estavam segregados de maneira indiretamente racial:

Quase todos os parlamentares eram nascidos no Brasil e provinham exclusivamente das classes mais altas da sociedade, como bacharéis, padres, juízes, magistrados, grandes proprietários de terras, funcionários públicos, militares e etc. (QUEIROZ, 2017, P. 122)

Por óbvio o interesse político de uma assembleia convocada pelo Imperador de uma terra recém independente não se encontrava na República ou na participação social, mas na manutenção dos privilégios daqueles ali representados, bem como na manutenção da monarquia que dependia do sistema econômico para manter-se estável. O medo da “onda negra” (QUEIROZ, 2017, p. 121) assombrava o imperador como as classes altas representadas na Assembleia, levando a discussões fundamentais para o improvável amparo legal das pessoas escravizadas, encaradas a todo o tempo como abrangidas pela proteção da propriedade privada.

Na tentativa de obter uma decisão sobre o caso, a Assembleia Constituinte encaminhou ofício ao governo imperial e obteve uma resposta do próprio Dom Pedro I, a qual simbolicamente delimitava as hermenêuticas possíveis sobre os princípios constitucionais: o direito de propriedade como o direito mais sagrado e como ponto nodal a ser mantido a qualquer custo em tempos de instabilidade política. Contra o clamor revolucionário do Atlântico e das ruas, a Constituinte estabelecia o direito dos senhores – na sua origem racializada oriunda da própria natureza da relação senhor-escravo no mundo colonial – como fundamento da cidadania e da propriedade no Império. Como se verá adiante, essas questões se avolumam quando são os próprios

direitos políticos que passam a ser discutidos no âmbito da Assembleia, em que o direito dos senhores é expresso no medo da haitinização da discussão sobre liberdade. Naquele momento e dali em diante: liberdade, cidadania, propriedade e raça estavam umbilicalmente ligadas. (QUEIROZ, 2017, p. 116)

A ausência de referência explícita sobre “inferioridade de raça” na discussão legal pode fazer pensar que esse elemento efetivamente não estava presente, o que é um engano. O estado de latência/ocultação de um sentimento tão arraigado se devia, justamente, a sua ampla aceitação. Não estava em jogo ali se o africano escravizado ou indivíduo dele descendente era ou não inferior aos brancos que detinham propriedade, isso estava definido. A elite da transição da colônia para a monarquia nacional já havia entendido sua tarefa fundamental, sob o espectro da “Pérola das Antilhas” (QUEIROZ, 2012, p; 65), temiam por suas cabeças, por sua propriedade (terra + escravizados) e pelo seu *status* de elite, garantido na dominação e na oposição entre senhor e escravo, localizada semanticamente na Assembleia pela discussão sobre quem poderia ou não ser **cidadão brasileiro**.

Em um primeiro plano, por mais que argumentos diretos sobre diferenças naturais não tenham sido comuns no âmbito da Constituinte, eles existiram e não foram combatidos pelos demais parlamentares – fato que por si só revela as percepções, o imaginário e o plano de fundo sob o qual as discussões se estabeleceram. A ausência de dissenso, toda vez que algum parlamentar atribuía as ideias de “bárbaro”, “selvagem”, “inaptos ao pacto social”, “fora da civilização” a negros ou indígenas, revela o consenso sobre a construção subalternizada do “outro” e sobre as correlatas estruturas de hierarquização racial. Logo, no lugar da ausência da raça, seria melhor falar de ausência de contestação quanto às hierarquias raciais, ou seja, presença estruturante da raça. (QUEIROZ, 2017, p. 127)

As limitações econômicas eternizadas na população negra através das ações estatais de exclusão do negro no pós-abolição, contando também com suas tentativas genocidas por meio da violência policial e políticas de encarceramento (tratadas com mais detalhe no capítulo 3), ousou dizer que advém do ideário já localizado nas páginas examinadas por Marcos Queiroz registradas no curso da Constituinte. Encontrando localmente a certeza de inferioridade da raça negra em relação ao branco, a Revolução Haitiana de 1791 se torna um espectro do que seria a consequência de toda a ficção criada em torno e nas bases do escravismo. O *animus* de racializar o outro para torná-lo inferior ao redor do mundo tem bases econômicas, e quando estas começaram a ceder durante o período colonial, o encontro com o processo de que aquela crença

já não era sustentada por todos se materializa ao norte daqui, deixando um rastro de destruição sobre um cenário muito parecido com o que se praticava nessas terras.

Assim, o medo da “onda negra”, ou o temor da repetição dos eventos do Haiti, poderia ser percebido em múltiplos sentidos: como apontou Hegel, ao tratar da dialética do senhor e do escravo, o medo era incito a essa relação de dominação, pois a luta de vida ou morte sempre poderia ser o ponto final do domínio do senhor. Neste sentido, o medo sempre foi integrante dos espaços coloniais, demonstrando como a divisão entre público e privado, tendo em vista que a escravidão estava por toda parte, não era uma limitação capaz de manter o temor como algo externo a uma esfera de proteção. O pavor, o pânico e o terror estavam nas fazendas, que eram a unidade produtiva, e eram vivenciados nas inúmeras pequenas revoltas e insurreições, que inclusive foram tratadas nas legislações penais. O medo foi também o componente das cidades “negras”, onde, no espaço da escravidão urbana e distante do isolamento da fazenda, os escravos conviviam diretamente com o poder político colonial. Desse modo, o medo da “onda negra” foi também um modo de fazer emergir à consciência dos senhores a necessidade de adotar estratégias contra a possibilidade de que o sistema escravista ruísse de baixo de seus pés. E, de outro modo, por parte dos escravos, foi, às vezes, a certeza, às vezes, a esperança de que as lutas cotidianas poderiam criar e expandir os espaços de liberdade. (DUARTE e QUEIROZ, 2016)

A terra arrasada do Racismo Político e Econômico diante da força do Revolucionário Haitiano deixa um rastro de medo, rachando com uma estrutura que parecia sólida sob os pés dos senhores no Brasil, e avilta sua imaginação ser submetido ou expulso de sua base ficta por quem naquele momento era afligido pela sua vontade. Nisso, a continuidade do processo de subjugação do povo negro dependia de que ao menos as aparências fossem mantidas, já que naquele contexto, evitar que qualquer sombra do que sucedeu na ilha de Santo Domingo fosse reproduzido ali era urgente. Procurar que não se escrevesse ou se pensasse sobre o negro conferindo-lhe qualquer direito pode-se imaginar como os últimos fios que sustentam o processo econômico de base escravocrata, e também sobre a possibilidade de decisão sobre o que aconteceria depois que inevitavelmente ele chegasse ao fim.

Depois de sete anos de trabalho, o velho, o doente, o aleijado e o mutilado – aqueles que sobreviveram aos horrores da escravidão e não podiam continuar mantendo satisfatória capacidade produtiva – eram atirados à rua, à própria sorte, qual lixo humano indesejável; estes eram chamados de “africanos livres”. Não passava, a liberdade sob tais condições, de pura e simples forma de legalizado assassinio coletivo. As classes dirigentes e autoridades públicas praticavam a libertação dos escravos idosos, dos inválidos e dos enfermos incuráveis, sem lhes conceder qualquer recurso, apoio, ou meio de subsistência. Em 1888, se repetiria o mesmo ato “liberador” que a história do Brasil registra com o nome de Abolição ou de Lei Áurea, aquilo que não passou de um assassinato em massa, ou seja, a multiplicação do crime, em menor escala, dos “africanos livres”. (NASCIMENTO, 2016, p. 61)

Sem direito à indenização, alimento, terra ou trabalho, após o período de uma vida (na “moeda” corrente em 2021), a abolição da escravatura veio em 1888 recepcionar realidade que já não se podia negar. Sozinha, vaticinava a derrota de um modo de produção, mas não do modelo de sociedade. A elite proprietária brasileira responde ao seu pesadelo no Haiti através da lei e do poder do Estado, transformando a ideia aterrorizante em modos de impedir que o pensamento de que o negro poderia participar da sociedade se propagasse. Do outro lado, os milhões de sobreviventes passavam a padecer da fome, abandonados às ruas, considerados indignos para o mesmo trabalho que faziam antes pela obrigação da percepção de um pagamento. O processo de desumanização do africano e do africano-descendente já estava enraizado no Brasil, e as tentativas de revertê-lo já ocorriam desde muito antes de qualquer discussão legal ou política na colônia portuguesa. A onda de revolta vinha do Atlântico, antes de chegar ao portão de não retorno, com formas diversas de resistência.

## 2.2 O Navio de Escravos e o Avião

Dark Matters assume a negritude como metáfora e materialidade vivida, aplicando-as a uma compreensão da vigilância. Eu trabalho cruzando múltiplos espaços (o aeroporto, a planta do Navio de Escravos Brooks, a planta do Panóptico de Jeremy Bentham, arte que encontro na internet) e diferentes épocas (o período da Escravatura transatlântica, a ocupação britânica da cidade de Nova York durante a Revolução Americana, o período pós 11 de setembro) para pensar a multiplicidade da negritude. (BROWNE, 2015, p. 7)

Resistência ultramarina que encontra ao adentrar o Navio de Tráfico de Escravos um sem-número de tentativas de extermínio. Fosse a varíola, a febre ou alguma doença oportunista por anticorpos não criados, o calor no acúmulo de corpos e a exposição em um porão sem condições sanitárias, algo tentaria matar quem estava submetido à passagem do meio. Algo ou alguém, desconhecido ou definido, o próprio indivíduo. Uma pessoa, sequestrada e traficada para a América em um porão de navio, poderia ter tentado ela mesma lutar contra os captores, fugir, se jogar na água antes de entrar no navio e após selado seu destino, buscar se autoexterminar por desnutrição ou se jogar ao mar, no encontro anunciado com tubarões que seguiriam a embarcação de um lado a outro do Atlântico (REDIKER, 2011).

As histórias de capitães, tripulantes e pessoas traficadas relatadas pelo historiador Marcus Rediker em *O Navio Negroiro (2011)*, contradizem uma narrativa de inércia negra

contra o processo de escravização. Em conjunto com as construções de Clovis Moura sobre as formas de resistência do negro no Brasil, ajudam a desenhar um cenário em que a história de nossos ancestrais pode ser ativamente vivida e influenciada por eles próprios, por meio de insurreições, fugas, formação de quilombos, e após frustrada a fuga, ter queimado com ferro em brasa um “F” em sua pele, marca mencionada por Browne (2015, p. 102) e Moura (1986, p. 223), que poderia ser exibido como demonstração de coragem e bravura para os seus.

Browne procura em sua obra, *Dark Matters – On The Surveillance of Blackness* (2015), demonstrar que diferentemente do Panóptico de Bentham, como teorizado por Michel Foucault (Vigiar e Punir, 2014) o paradigma adequado para analisar a vigilância racial realizada nos Estados Unidos da América seria o da arquitetura no Navio de Escravos *Brooks* (Browne, 2015, p. 46). Diferentemente da transparência do panóptico a uma sentinela opaca, para a população negra a vigilância se faz ostensivamente pela presença da polícia, contando ainda com punições corporais e a própria morte, sem direito a acusação, devido processo ou julgamento, como SALOMÃO e MONTEIRO (2020) inferem, situação que se estende para o Brasil.

Mas se queremos olhar o uso de tecnologias para vigilância a partir do navio escravista, o centro da nossa discussão tem de ser seu aspecto mais fundamental: o caráter corporal. Para Simone Browne (2015), a vigilância na diáspora africana sempre foi baseada no corpo. No processo de racialização através do vigiar que impõe ao ser negro o caráter da inferioridade e da capacidade do ser branco em impor qualquer qualidade no mesmo: É uma linha que começa para Browne no processo de marcarem ferro em brasa os corpos negros mas que chega nas chamadas tecnologias biométricas de identificação. (SALOMÃO e MONTEIRO, 2020)

Sob a égide do imenso navio, a limitação de circulação de pessoas negras, acumuladas no andar inferior, a constante vigilância e os castigos físicos frequentes, bem como a condenação à morte por possíveis insurreições, a fundação da sociedade escravocrata das Américas se constrói. Como paradigma fundador de uma época, se replica como farsa ao fim do período colonial. Se a tragédia já havia ocorrido em caráter de permanência entre o navio e a senzala, sua continuidade após a percepção do rompimento do “convés” – a revolução negra no Haiti – se daria de plena consciência. Um movimento mimético de isolar, castigar, expor os “malfeitores” como exemplo e marcar-lhes o corpo para demonstrar poder que vem sendo repetido até os dias de hoje.

Diante dessa ótica, introduzo o avião como oposição ao navio de escravos, em mais de uma faceta. A primeira, a racialização da vigilância no seu acesso após o 11 de setembro de

2001, atingindo principalmente pessoas de origem árabe e afiliações muçulmanas (Benjamin, 2019, p. 1), passando a justificar situações que passaram desde revistas invasivas e vexatórias e inclusões não justificadas em listas de proibidos para voar, é uma delas. Tornando alvos pessoas com nomes árabes, fenótipo daquela região ou que professassem o islamismo, incluindo ainda pessoas negras, com nomes racializados ou que já obedecessem ao critério de ter sua expressão vigiada.

Enquanto o aeroporto é um local onde institucionalmente quase todos são tratados com suspeita, de uma forma ou de outra, por agentes da TSA, por trabalhadores das companhias aéreas e por outros viajantes – alguns viajantes podem ser marcados como mais suspeitos que outros. (BROWNE, 2015, p. 28).

Invoco aqui a ideia da vigilância no aeroporto, baseada em valores morais prévios/preconceitos para regular o acesso de pessoas a um espaço privilegiado, para pensar a cidade do Plano Piloto e sua relação com a Ceilândia, para onde em 1970 o governo do Distrito Federal transferiu os moradores de ocupações ao redor do “avião” de Lucio Costa no que se aprova chamar de Campanha de Erradicação de Invasões (CEI)lândia.

### 3. **Direito à (Priva)Cidade: longe das asas, perto do caos**

Viver a cidade de Brasília é uma experiência interessante. Em comparação com a Ceilândia, cidade satélite onde nasci e vivi até os 18 anos, os últimos 6 vivendo no Plano Piloto tratam de uma experiência diversa. A grande oferta de árvores, parques, praças, centros culturais, museus, bares, restaurantes, escolas e universidades se abarrotam na formação de um espaço de convívio orgânico. A romantização das tesourinhas (como são chamados os trevos que conectam vias e quadras em Brasília), dos pilotis (colunas expostas nas bases dos edifícios residenciais, permitindo a livre circulação de passantes) e as largas vias que levam ao centro do poder no Brasil se opõem frontalmente à realidade de escassez, em muitos sentidos da palavra, daquela cidade que foi gerada da remoção organizada de favelas das proximidades do Plano Piloto em 1970.

Utilizando da argumentação de organização espacial e ambiental da nova Capital Federal, o governo cria, num primeiro momento a Vila IAPI para “proteger” o centro urbano (Plano Piloto) do adensamento populacional. Moradores “invasores” do Plano Piloto foram então conduzidos para a denominada Vila IAPI, localizada cerca de 15 quilômetros de distância, próxima à antiga Cidade Livre.

(...)

Em pouco tempo, outras pequenas vilas-favelas foram se aglomerando à Vila IAPI, formando o que chamamos de complexo IAPI, sendo a maior favela concebida na Capital Federal. Esse fato passou a fazer parte das preocupações do governo, que conduziu um plano de retirada dos favelados para uma área ainda mais distante do Plano Piloto, a nova cidade satélite de Ceilândia, cujo nome deriva da sigla C.E.I. – Campanha de Erradicação de Invasões. Assim, essa população favelada se distanciaria e também as poucas possibilidades de melhoria de qualidade de vida dela. (DE OLIVEIRA, 2008)

A centralidade da cidade projetada perpassa ideários de integração nacional e interiorização do Brasil, oportunizando uma equidistância estratégica que a faria central no próprio território brasileiro, distante de intrusões pelo litoral e norteando uma busca por desconcentrar o desenvolvimento econômico, centralizado na região sudeste. Brasília constituiu o imaginário de diferentes governos, que podem ter se esforçado em demarcar seus limites e idealizá-la, mas a missão de realizar essa empreitada faraônica restou a uma população convocada de todos os cantos do país, numa miríade de sonhos que apontavam todos para o centro:

Os candangos — nome utilizado para designar esses trabalhadores — vão chegando de inúmeros recantos do País, principalmente do Nordeste, de Minas Gerais, de Goiás e do Mato Grosso. O número de pessoas na área do novo Distrito Federal passou de 12 283 em julho de 1957 para 28 804 em fevereiro de 1958 e 64314 em maio de 1959. Foi muito comum nesse período o uso de caminhões, que iam até certas cidades do Nordeste ou de Minas e arrematavam pessoas para trabalhar nas obras da nova Capital. Esse era um empreendimento altamente lucrativo para os motoristas, que recebiam uma quantia combinada previamente com as firmas de construção instaladas no novo Distrito Federal (que depois a descontavam nos vencimentos do trabalhador), e ainda cobravam dos migrantes. (VESENTINI, 1986)

Sob a influência de profecias e desejos políticos ancestrais, a miragem no meio do cerrado se corporifica como uma ilusão gerada pela seca. Permitindo-nos uma pausa para imaginar, a sucessão de edificações monumentais, construídos seguindo prolífico conteúdo arquitetônico e urbanístico, cruzada por largas vias e obedecendo curiosas disposições geométricas se encravou em barro vermelho de territórios imaculados. Mais que um ideal, uma promessa de horizontes novos para um país em crescimento. A construção do mito se impunha sobre sólida imaginação renovadora, o objeto de desejo deitado em semântica salvadora pode nos conectar a outras profecias:

Desde a metade do século XVIII, a idéia de transferir a capital do Brasil para o interior desabitado foi o sonho de muitos visionários. Eles deixaram a Brasília o legado de uma mitologia do Novo Mundo em que a construção de uma capital no Planalto Central seria o meio de desencadear o florescimento de uma grande civilização num paraíso de abundância. Um desses visionários, o italiano João Bosco, tornou-se o padroeiro de Brasília devido a uma profecia desse gênero. Segundo os intérpretes de sua revelação, ele vislumbrou o lugar da cidade, 75 anos antes de sua construção, como sendo o da **Terra Prometida**. Em 30 de agosto de 1883, o santo sonhou que estava atravessando os Andes de trem, rumo ao Rio de Janeiro, em companhia de um guia celestial. (HOLSTON, 1993)

Que os visionários imaginassem uma terra tão próspera é realmente admirável, no entanto, sua materialização contou com a mesma divergência de ideais que extraordinariamente convergiram na sua criação. O design se apresenta aqui como representante visível dos ideais subjacentes de Brasília, presentes em seu planejamento desde março de 1957 (Holston, 1993, p. 70), na forma da concepção do arquiteto Lucio Costa para a capital. Que a ideia representasse

inovação é algo difícil de se negar, mas a sustentação da criação inovadora dependeu de políticas de arrematação de mão de obra que se vinculavam a regimes de trabalho mais antigos. Falar da construção de Brasília sem tratar das condições de subsistência de seus construtores é uma forma de romantizá-la, tirá-la de seu contexto para que cumpra um propósito no seio dos ideais fundantes da sociedade brasileira. Ainda que jovem e moderna, a cidade se torna uma contradição em si própria, incapaz de externar os interesses de plena integração entre classes encadeado no seu desenho.

Diga-se ainda que, do mesmo modo que o plano insiste em estabelecer novos valores como fundamento de sua ordem urbana, seu intuito é também o de eliminar da sociedade brasiliense os valores injustos que os arquitetos associam à estratificação social-espacial capitalista. Neste plano para o desenvolvimento da sociedade, a criação de uma nova cidade e de uma nova sociedade acarreta a destruição da ordem urbana e social anterior. Esta dupla intenção é perceptível nos termos de uma analogia médica com frequência utilizada pelos modernistas europeus, sobretudo Le Corbusier, para justificar seus projetos. Assim como se pode tratar de uma doença suprimindo seus sintomas, também pela negação arquitetônica dos efeitos e dos símbolos da estratificação social o plano procura eliminar, ou pelo menos tornar sem efeito (isto é, “neutralizar” os princípios dessa estratificação, na medida em que possam acabar influenciando as determinações governamentais quanto às benfeitorias públicas e o uso que delas venha a fazer a população. Na utopia do plano piloto, a distribuição desigual de vantagens originadas por diferenças de classes, raça, emprego, riqueza e família teria pequeno papel e pouca eficácia na organização da vida urbana. E como o Estado iria controlar, por meio do plano, a construção de toda a cidade como uma benfeitoria pública, as propostas do plano aparecem como a inversão inescapável de uma evolução social, na qual os arquitetos projetam os traços fundamentais da sociedade. (HOLSTON, 1993)

O design se apresenta aqui como ferramenta neutra, capaz de fazer convergirem interesses dissonantes em busca de um propósito maior, comum a todos. A justiça social e a integração da sociedade se fariam através do design, segundo a intenção dos arquitetos envolvidos. Idealizando a cidade funcional, arquitetos reunidos no IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM) ocorrido em Atenas em 1933, geraram um documento final contendo fórmulas e diretrizes para a constituição de uma *máquina de morar*, uma cidade organizada por funções-processos, em uma espécie de máquina – completamente planejada – visando a funcionalidade e plena integração desse conjunto.

A despeito de sua diversidade de pontos de vista em política e em arquitetura, o congresso de 1933 estabeleceu um precedente desistoricizante; quando codificou seus resultados na Carta de Atenas, em 1941, Le Corbusier apresentou sua própria versão do congresso. Não surpreende, portanto, que ele tenha eliminado as tensões e antagonismos entre os participantes e, de forma ainda mais significativa, qualquer relação entre arquitetura e tendências políticas. O que as diferenças reais entre comunistas, fascistas e tecnocratas pudessem significar para a cidade moderna proposta foi algo encoberto pelos esforços de apresentar a versão de Le Corbusier como consensual. Assim, analisando o consenso internacional que os CIAM atingiram a respeito de uma cidade-modelo, devemos levar em conta, de um lado, que muitas de suas características foram desenvolvidas por outros arquitetos em contextos diferentes, e que, de outro lado, alguns de seus mais importantes manifestos estão expurgados de suas próprias circunstâncias históricas.

(...)

Assim, Le Corbusier (1967 [1933]: 13) podia argumentar que o objetivo do urbanismo é uma cidade sem classes: “Criei o protótipo de uma cidade sem classes, uma cidade de homens ocupados com o trabalho com lazer, em uma situação que os torne possíveis”. Devemos lembrar que esse modelo radioso e sem classes é o adotado pelo plano piloto de Brasília, que especifica que todas as classes da burocracia federal devem conviver dentro nas mesmas unidades residenciais. (HOLSTON, 1993)

Que Holston especifique que as classes da **burocracia federal** deveriam, de acordo com o planejado, conviver nos mesmos espaços é algo precioso. Seu trabalho etnográfico em *A Cidade Modernista* (1993) se esforçou em expor as contradições constantes da construção de Brasília, tanto do ponto de vista arquitetônico como na prática política, sólida na conformação do espaço do Distrito Federal. A burocracia transferida do Rio de Janeiro seria realocada dentro do Plano Piloto, nos limites das Asas Norte e Sul, em edificações construídas em tempo recorde. Como se tratavam de grupos diferentes, os chamados para vir a Brasília propagandeavam a boa nova, procurando quem viesse concretizá-la, mas o convite à permanência não seria estendido para todos que chegaram.

Central para o Brasil, a concepção do Plano Piloto pode referir um avião, uma libélula ou uma cruz, a depender de quem contar a história. Construído sobre complexo sistema de barragens e inundação de outros locais (JACQUES e ALMEIDA Jr., 2017), o Lago Paranoá conferiu à cidade contornos que gerariam outros terrenos valiosos para a especulação imobiliária, além das Asas, que logo se encheriam de gente (PELUSO, 1993, p. 31), nas penínsulas posteriormente chamadas de Lago Norte (1960) e Sul (1961), populadas com casas de alto padrão/mansões. Mais adiante seria criado o Sudoeste (1989), a Octogonal (1989), e o

Noroeste (2009), bairros constituídos por prédios de condomínios espelhados, todos eles muito arborizados, compostos por parques, centros comerciais para altos poderes aquisitivos, boa oferta de serviços particulares em educação e saúde e toda sorte de opções de lazer que a própria cidade pode oferecer em minutos de viagem de carro.

Ainda que houvesse um largo terreno disponível para habitação, não havia para Lúcio Costa planejamento habitacional para os operários após a construção de Brasília. O plano deveria permanecer intacto, e como se consolidou na ocupação controlada pelo Governo do Distrito Federal, regida sua habitação pelos interesses imobiliários. Tanto é que a Ceilândia, criada em 1970 através do fluxo de famílias constrangidas a deixar suas casas em ocupações mais próximas ao Plano Piloto, foi construída a 30km de distância do centro. Os lotes demarcados em localização que não contava com água encanada ou energia elétrica foram dispostos em um desenho em formato de barril, distantes da oferta de emprego e com acesso ao centro apenas por meio de transporte público, escasso e pago. O avião é conectado ao barril por cerca de 28km de rodovia, margeada pela Floresta Nacional, onde no momento da ocupação só havia barro vermelho e cerrado. Brasília era logo ali, mas poderia parecer outra realidade.

Mapa 1: Distâncias em KM entre Brasília e a capital dos Estados



(Holston, 1993, p. 26)

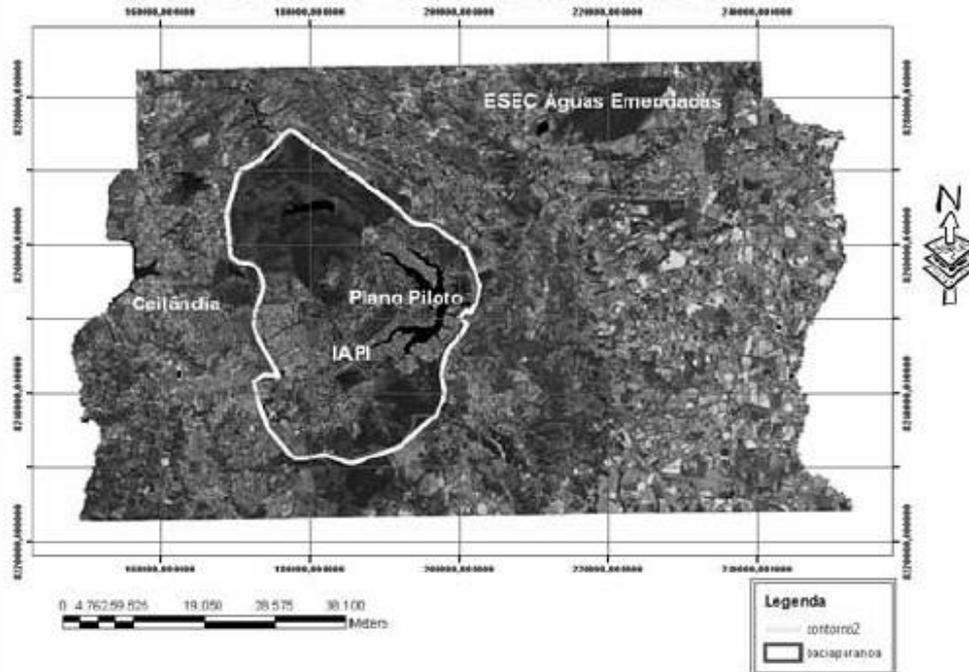
### 3.1 A incontornável segregação de Brasília

As limitações à interação popular na estrutura da cidade de Brasília fazem com que ela se torne um projeto estanque. Menos que uma cidade, um objeto simbólico de uma época e de um movimento, caracterizado na busca por seu tombamento no congelamento permanente das formas da urbe como são. Brasília se torna, per si, um processo de despersonalização do espaço, nas fachadas cuja alteração é ilegal, na expansão que não pode ocorrer, e na severa estratificação social proposital que torna impossível para pessoas com grandes discrepâncias de renda ocuparem espaços próximos.

Apropriado pela elite modernizante da década de 60, posto em prática pela tecnoburocracia emergente das novas relações sociais de produção, com forte influência do Estado, o Plano Piloto, de Lucio Costa, permitiu a gestão urbana a partir de um modelo técnico-científico de cidade, que, mitificado, apresentou-se como intocável. Racionalizou-se, assim a ocupação do espaço a regulação interna da força-de-trabalho, os candangos (trabalhadores da construção civil), tornou-se uma "ação técnica", desprovida de conteúdo social, que adequou meios a fins. No discurso oficial, as mudanças que ocorreram, e foram muitas, ou são "deturpações" do plano original ou o resultado "natural" da convivência das pessoas com a cidade. (PELUSO, 1993, p. 2)

Segundo DE OLIVEIRA (2008), dois objetos foram cruciais para justificar as remoções de ocupações de famílias em terras mais próximas ao Plano Piloto. O PLANIDRO – Plano Diretor de Água, Esgoto e Controle de Poluição do Distrito Federal, segundo o qual, caso se desse a ocupação das terras livres localizadas na bacia do Lago Paranoá, delimitadas pela Estrada Parque Contorno – EPCT – que literalmente contorna esses limites territoriais, o Lago correria sério risco de ser poluído. Por essa razão, a Vila IAPI, para onde os operários que buscavam em Brasília um lugar para viver foram removidos num primeiro momento, após serem retirados em locais de mais alta possibilidade especulativa, acabou sendo removida uma segunda vez para onde foi fixada a Ceilândia.

Mapa 2: Divisor de Águas da Bacia do Paranoá



Fonte: DE OLIVEIRA, 2008, p. 57)

O sonho de ter um local próprio para viver estava distante das condições de sobrevivência digna e das oportunidades. Os processos de remoção das invasões que compunham o Complexo do IAPI\* se tornaram objeto de política pública, em campanhas de conscientização sobre as razões de não poderem aquelas famílias continuarem a fixar residência onde já estavam estabelecidos, sob promessas de melhores condições de vida e facilidades no pagamento dos lotes.

Assim, entre 1971 e 1973 foram regularizados 5000 lotes, mas o governo interrompeu a cobrança dos lotes alegando que iria definir novas políticas e que a população seria avisada quando isso acontecesse. Em 1979, o governo emitiu os novos carnês de pagamento e o que se observou foi um aumento de 5000% dos valores cobrados anteriormente, passando os lotes a valerem a partir de então 25 salários mínimos. Os moradores então formaram a Associação dos Incansáveis Moradores de Ceilândia, conseguiram entregar ao governador um abaixo assinado com 7000 assinaturas e pediram auxílio à Ordem dos Advogados do Brasil-DF. Com toda a visibilidade e apoio os Incansáveis moveram uma ação judicial contra a TERRACAP e saíram vitoriosos, assim eles garantiram o direito de pagar o valor estipulado na Resolução 75/71, pelos lotes cedidos pelo governo (AMMANN, 1987).

A cidade não tinha saneamento básico, iluminação pública e água encanada, sendo este último um dos problemas que mais demorou a ser resolvido. Houve uma significativa redução na renda das famílias recém-chegadas, pois a distância da Ceilândia ao Plano Piloto aumentou e o custo do transporte impossibilitava que as mulheres e os filhos menores ajudassem na composição da renda familiar. As

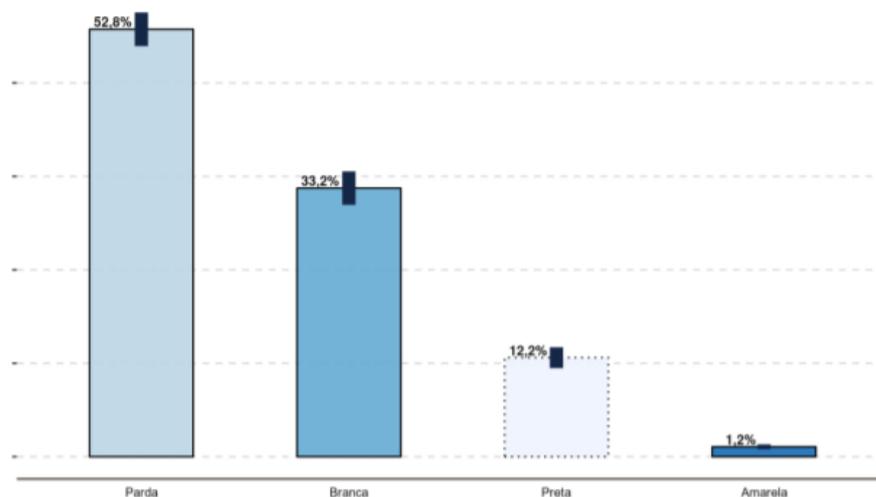
mulheres trabalhavam geralmente como lavadeiras, mas como a Ceilândia não tinha serviço de água encanada e o mesmo demorou a ser implantado, essa atividade não poderia ser realizada (GOUVÊA, 1995). (PEREIRA, 2016)

### 3.2 A oposição racial entre a Ceilândia e o Plano Piloto

Contando com uma população majoritariamente negra (CODEPLAN, 2018, p. 9) e de origem nordestina (CODEPLAN, 2018b, p. 74), a escassez causada pelo afastamento deixaria uma marca de empobrecimento e violência sobre a Ceilândia que se reproduziria de geração em geração. Ao contrário da utopia, seguida pelos milhares de operários que viriam do Nordeste fugindo da histórica seca que assolou a região nas décadas de 50 e 60, de que essa poderia ser a **Terra Prometida**, de vasta riqueza e opulência, essas famílias se viram novamente na seca, cercados pelos barracos de tábua e lona, no meio do nada e a beira de uma estrada.

Em composições geométricas de ruas que permitiriam a circulação de carros e pessoas livremente, sem a privacidade garantida pela entrada única para duas superquadras como nas Asas, ou as vias sem saída dos Lagos, as disposições de 48 lotes de 250m<sup>2</sup> em ruas como largos retângulos planos organizando quadras de 8 ou 16 “conjuntos”, ladeados por praças que podem conter escolas, igrejas católicas ou bares em suas adjacências, a Ceilândia conta hoje com a maior população do DF, cerca de 430 mil pessoas (CODEPLAN, 2020). Considerando-se critérios de classificação do IBGE, 75% da população da cidade se considera negra, sendo 52,8% parda e 12,2% negra.

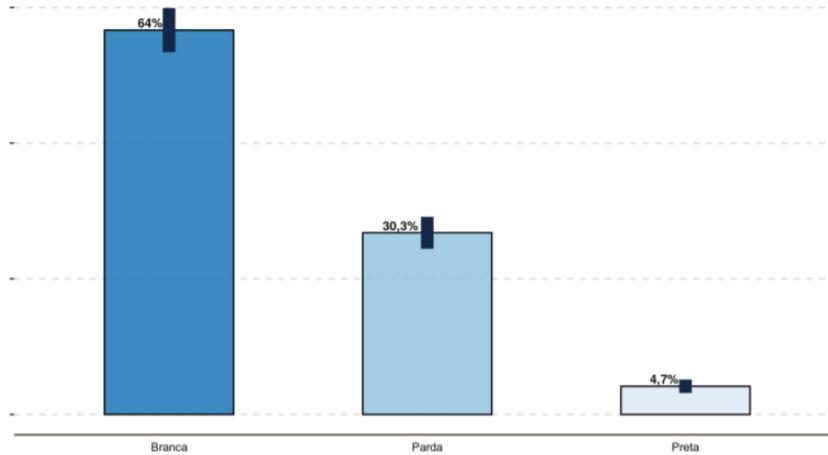
Figura 1: Distribuição da população por raça/cor da pele, Ceilândia, Distrito Federal, 2018



Fonte: CODEPLAN/DIEPS/GEREPS/PDAD 2018

Em comparação, o Plano Piloto conta com população de 221.236 pessoas (CODEPLAN, 2018), onde 64% das pessoas se declaram brancas, 30,3% pardas e 4,7% como negras:

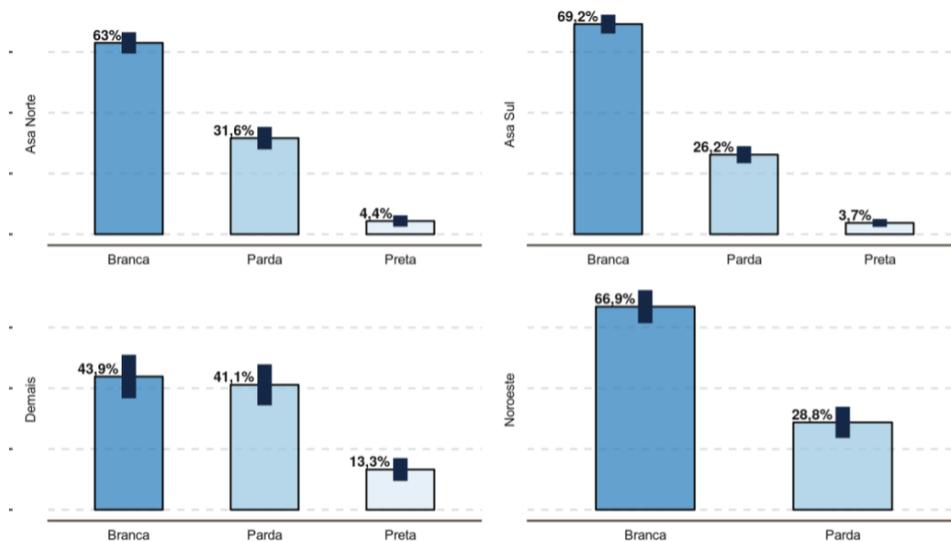
Figura 2: Distribuição da população por raça/cor da pele, Plano Piloto, Distrito Federal, 2018



Fonte: CODEPLAN/DIEPS/GEREPS/PDAD 2018

A Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios de 2018 traz ainda uma divisão intra-bairros do Plano Piloto, dado curioso demonstrado é de que o novíssimo bairro do Noroeste conta com 0% de pessoas pretas, seguido pela Asa Sul com 3,7%, crescendo para 4,4% na Asa Norte e 13,3% em uma concentração nominada “Demais”:

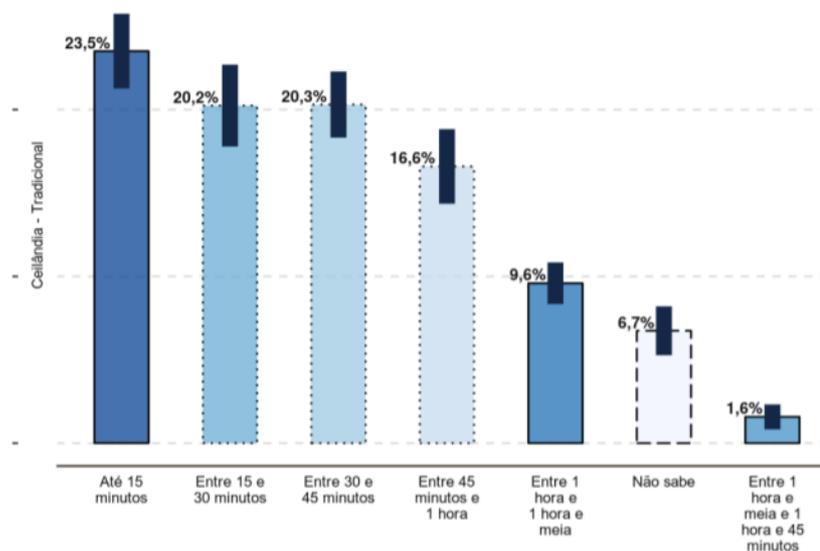
Figura 3: Distribuição da população por raça/cor da pele, Plano Piloto (Asa Norte, Asa Sul, Noroeste, Demais), Distrito Federal, 2018



Fonte: CODEPLAN/DIEPS/GEREPS/PDAD 2018

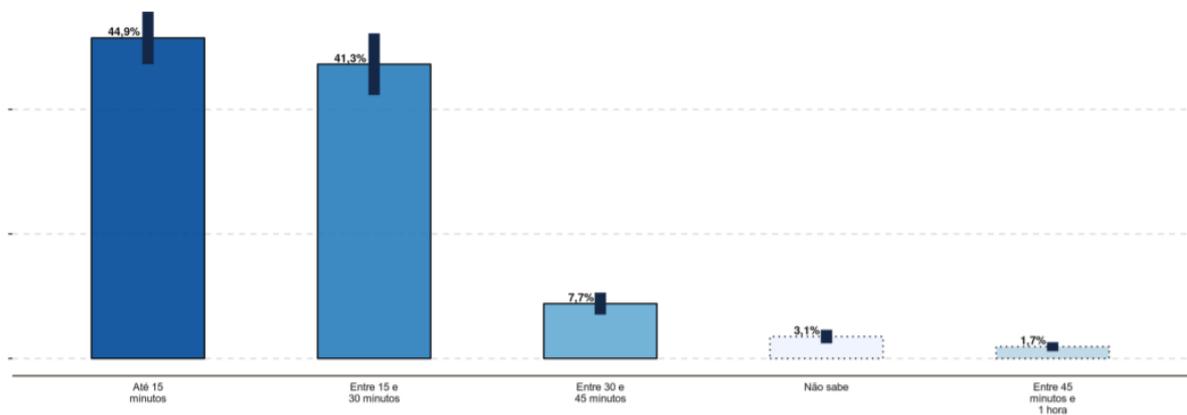
Quanto ao critério de renda, a renda domiciliar estimada na Ceilândia em 2018 foi de R\$ 3.171,7, resultando no valor médio *per capita* de R\$ 1.125,1. Em comparação, o Plano Piloto registrou para o mesmo período o valor de R\$ 15.021,2 como renda domiciliar e R\$ 6.749,8 *per capita*. Quanto ao modal utilizado para se deslocar ao trabalho, 49,2% dos trabalhadores ceilandenses relataram o uso de ônibus, 30,7% utilizaram automóvel, 6,8% utilizaram metrô, 3,7% utilizaram motocicleta, e 17,4% chegam ao trabalho a pé. No Plano Piloto, 16,1% dos trabalhadores usaram ônibus para chegar ao trabalho, 71,8% utilizou automóvel, 1,2% utilizou motocicleta, 2,8% utilizaram bicicleta e 12,1% chegam ao trabalho a pé. O tempo de deslocamento fica entre até 15 minutos para 23,5% da população em Ceilândia, sendo este o melhor tempo, e 1,6% de pessoas que levaram entre 1 hora e 1 hora e meia para chegar ao trabalho principal. No Plano Piloto, esse tempo se distribuiu entre até 15 minutos para 44,9% das pessoas e entre 45 minutos e 1 hora para 1,7% das pessoas. Todos os dados aqui elencados têm como fonte a PDAD 2018.

Figura 4: Distribuição do tempo de deslocamento até o trabalho principal, Ceilândia (Ceilândia - Tradicional), Distrito Federal, 2018



Fonte: CODEPLAN/DIEPS/GEREPS/PDAD 2018

Figura 5: Distribuição do tempo de deslocamento até o trabalho principal, Plano Piloto, Distrito Federal, 2018



Fonte: CODEPLAN/DIEPS/GEREPS/PDAD 2018

Trago a exposição desses números como forma de demonstrar a continuidade dos efeitos da segregação da população pobre e racializada, até 1970 distante em 14km do centro de Brasília. Quase 50 anos após as medidas da Campanha de Erradicação de Invasões. Para chegar à Esplanada dos Ministérios hoje existem três caminhos fundamentais partindo da Ceilândia: o metrô, que chegou à cidade em 2007. A BR-070, que ladeia a cidade e pelo outro lado ainda é amplamente margeada pela Floresta Nacional de Brasília, e a Estrada Parque Taguatinga-Guará, acessível através da cidade de Taguatinga. Para chegar à Universidade de Brasília, partindo da Rodoviária Central, ainda é necessário pegar o 0.110, tradicional linha que leva 15 minutos em média para realizar o percurso Zona Central-UnB. Nessa linha o GDF decidiu começar a testar o Reconhecimento Facial no Distrito Federal.

Figura 6: Imagem: Percurso: Complexo IAPI e Ceilândia até Rodoviária do Plano Piloto



Fonte: Valdir Steinke

### 3.3 Reconhecimento Facial no DF e a Smart City: a concretização da vigilância no Aeroporto

Considerando o componente de cegueira racial adicionado à crença de que ferramentas baseadas em design são a resposta para solucionar conflitos entre estratos sociais, na arquitetura da cidade modernista e na vigilância automatizada encontro um fator comum. Afastar o produto da união de diversas famílias marginalizadas de Brasília para longe foi uma ação com dolo. O desejo de manter eugenicamente “limpa” de favelas e pessoas negras a paisagem do Plano Piloto também foi arrazoado em controle social. Chegar ao avião depende de intersecções e limitações criadas para manter a paz e a segurança naquele local, parte da motivação estratégica do deslocamento da capital para o centro seria tornar difícil o acesso ao núcleo da máquina para possíveis invasores. **Invasores** são considerados quaisquer pessoas que venham a ocupar um terreno no Distrito Federal sem autorização legal até hoje.

Assim sendo, torna-se difícil aceitar a idéia de que Brasília foi projetada como “cidade socialista”, como uma utopia que pretendia antecipar um futuro mais igualitário para a sociedade brasileira. Implementado como instrumento de controle social pelo Estado — e aquele Estado que se voltava cada vez mais para a garantia das condições de reprodução do capital monopolista —, o plano urbanístico de Brasília traz já em suas origens e em sua concepção o louvor à autoridade, à hierarquia, à funcionalidade técnica (nos moldes da indústria moderna) dos espaços. (VESENTINI, 1986)

Nesse sentido, avanços no sentido da vigilância estatal contra a população do Distrito Federal já fazem parte da rotina nas cidades satélites há muito tempo. Em *Branco Sai, Preto Fica* (QUEIRÓS, 2014), um DF futurista é retratado como que numa profecia, na existência de um documento oficial como forma de limitar o acesso ao Plano Piloto: uma autorização legal para adentrar a cidade. A ficção ceilandense projetava essa ideia em 20 anos no futuro, mas ela já se pratica na forma das câmeras de vigilância estrategicamente vinculadas a softwares de Reconhecimento Facial Automático. Para a satisfação daqueles que creem que a mera supervisão humana soluciona o Racismo Algorítmico na tecnologia, o Art. 5º dos 10 constantes da Lei nº 6.712 de 10 de novembro de 2020 (regulamenta o reconhecimento facial em Segurança Pública no DF), determina a revisão de identificações positivas por um agente público.

Enquanto a pesquisa sobre os sistemas demonstra que eles tendem a reproduzir a cegueira racial de seus programadores, gerando assim falsos positivos ou falhas em reconhecer um rosto negro como um rosto humano (SALOMÃO, 2020), grandes cidades banem seu uso e a Organização das Nações Unidas pede moratória sobre uso de Sistemas de Inteligência Artificial por forças policiais (AFP, 2021), o Distrito Federal abraça o Reconhecimento Facial como máxima mostra de seu desenvolvimento tecnológico em vigiar e punir. A regulação permite o uso dos softwares de vigilância apenas em espaços públicos, podendo ele ser aplicado em centrais de monitoramento já em atividade.

O Distrito Federal é estratificado na sua configuração física e no imaginário virtual, distanciando o objeto da vigilância, o usuário do transporte público, o passante no centro do Plano Piloto, o morador das regiões administrativas periféricas, do centro da cidade moderna e planejada de Brasília, desenhada no software da catraca e na câmera na rodoviária para demonstrar que quem vem ali não se pertence, e se pertence a outro lugar, ainda não tem direito à autonomia sobre seus passos. (SALOMÃO, 2020)

Para acessar um avião, meio historicamente elitizado de transporte, várias camadas de segurança são colocadas. A primeira sendo o preço, garante a segurança do lucro das grandes empresas. A segunda a ostensiva identificação da figura autorizada a entrar na sala de embarque, que hoje pode contar com cães farejadores, revistas aleatórias, sistemas de raio-x, detector de metais e estrito controle sobre o que pode ou não ser levado na bagagem. A última camada nas câmeras de CFTV e a constante vigilância das autoridades sobre aparência e comportamento, bem como no Brasil a recente instituição da identificação biométrica facial. Brasília não é lá muito diferente quando aqui não se vive. Para chegar à Esplanada dos Ministérios em manifestações, é comum passar por cordão policial que faz revistas físicas e examina mochilas das pessoas que decidem participar, com exceções muito específicas (Agência Estado, 2021).

As câmeras de videomonitoramento estrategicamente posicionadas nas estações de metrô, na Rodoviária Central de Brasília, nos Ministérios, entre a Biblioteca e o Museu Nacional, a UnB e outros órgãos e espaços públicos no Plano Piloto, bem como todas aquelas espalhadas pela Ceilândia (AGÊNCIA BRASÍLIA, 2020), entre outras cidades satélites, prometem o ideal de economizar recursos escassos ao automatizar os serviços a eles vinculados. Para garantir a segurança patrimonial e a paz das autoridades, a tênue linha entre público e privado, que consegue ser ainda mais fina sobre direitos de populações estruturalmente

vulnerabilizadas, se justifica apontar uma câmera para a testa do morador das satélites da mesma forma que os agentes da polícia poderiam fazer no saudoso Quarentão, sede do lendário Baile **Black** da Ceilândia, como ocorreu em julho de 1986:

O Baile Black do Quarentão não foi só celebração negra da juventude, na alimentação de uma identidade que se fundamentava a partir do vínculo comunitário e da arte. O evento abrigou mais uma das fortes cenas de racismo institucional que reprime a periferia, todos os dias. Mas a noite na qual a polícia militar fechou o Quarentão, em 05/03/1986, deixou sua marca não só nas paredes do salão, que hoje abriga um restaurante comunitário, mas também na trajetória de jovens como Marquim e Shokito, que eram adolescentes à época e se depararam com a chegada da polícia militar no baile

(...)

O susto inicial foi substituído pelo terror. A polícia militar exercia ali mais uma vez a opressão e o dano, irreversível para alguns. O corre-corre tomou conta do salão, assim como alguns jovens buscaram sair do *Quarentão* assim que conseguiram, sendo recebidos por uma cavalaria lá fora. A polícia militar montada completava, junto aos helicópteros sobrevoando a região e o spray-de-pimenta utilizado no interior do salão, a estrutura de combate do *inimigo*: no caso, adolescentes e jovens negros, desarmados. (FLORES, 2017, p. 351)

Naquela noite, agentes da polícia militar atiraram contra dois adolescentes negros desarmados, resultando na paraplegia de ambos. Hoje o controle social pode ser exercido à distância, mas em áreas marcadas pela pobreza e violência do genocídio negro, esta continua a se manifestar de maneira corpórea (SALOMÃO e CARVALHO, 2020), e tem no condão do Reconhecimento Facial a permissão de seu aprofundamento: a expressão unificada do corpo se torna código, permitindo uma vigilância sofisticada no controle dos passos de pessoas indesejadas no espaço planejado. O simbolismo do Algoritmo Racista no Reconhecimento Facial, entre outras tecnologias de vigilância, é que ele encontra o desenho racista original da sociedade brasileira, reproduzido imagetivamente no modernismo do Plano Piloto, e se une historicamente às medidas de eugenia espacial que se aplicaram a esse lugar, dessa vez, quase sem ruídos.

O custo da privacidade no Distrito Federal fica diretamente vinculado ao custo da ocupação da cidade, restrita para burocratas e autoridades, planejada para mantê-los seguros, com entradas exclusivas e em carros oficiais privados, estacionamentos privativos e mansões à beira do Lago Paranoá. Reprodução própria de um ideal autoritário, servindo muito bem a

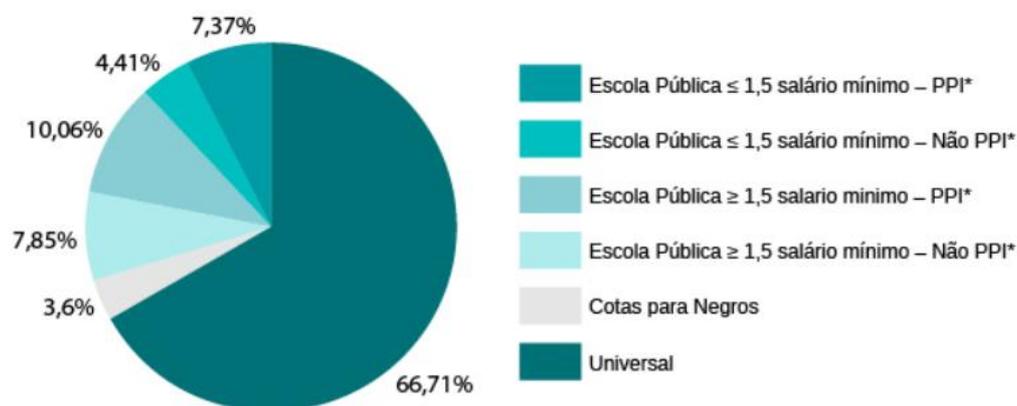
governos antidemocráticos e garantindo o controle de invasores. Na oferta escassa do transporte público e nos seus aumentos sucessivos de tarifa, na vinculação do passe livre aos dias e horários de aula, bem como nas tentativas físicas de remoção de quem ousa ocupar o oneroso espaço público de Brasília, mesmo sob intensa vigilância, a cidade continua a negar aqueles que não faziam parte de seus planos o direito a se apropriar dela.

#### 4. Conclusão

Procurei com esse trabalho demonstrar as conexões entre ações de segregação racial coordenadas no espaço do Plano Piloto de Brasília quando de sua consolidação habitacional, e as recentes políticas de segurança pública que, contrariando pesquisadores em ética na tecnologia, discriminações e racismo algorítmico, implementam softwares de reconhecimento facial sabidamente enviesados para cometer erros de identificação contra a população negra em espaços majoritariamente ocupados por pessoas pobres e racializadas. À revelia do debate público sobre vigilância criminal, o espaço do avião de Lúcio Costa, sacralizado em suas linhas, ganha uma nova camada de possibilidades de controle social, ao custo da constante observação dos passos de quem transita pelos espaços públicos de Brasília.

Concentradas em terminais rodoviários, estações de metrô, centros comerciais e espaços de grande circulação de pessoas, o Reconhecimento Facial tem aplicação permitida legalmente para persecução de suspeitos desde 10 de novembro de 2020, quando da promulgação da Lei Distrital nº 6.712. Mas o uso da RF já havia sido implementado no sistema de Passe Livre, testado primeiramente no 0.110, em 2018, (SALOMÃO, 2020), ônibus que faz o trajeto Rodoviária Central – Universidade de Brasília, permitindo aos estudantes periféricos a baldeação entre a Estação Central do Metrô/linhas de ônibus que ligam as satélites ao centro, ao transporte frequentemente superlotado que circula na UnB. Irônica a implementação de tal política 1 ano após quase 30% dos estudantes daquela Universidade se tornarem ingressos por cotas para escolas públicas.

Figura 7: Distribuição dos ingressos por tipo de cota em 2017



\* Pretos, pardos ou indígenas

Fonte: Arte: Igor Outeiral/Secom UnB. Fonte: Sistema de Graduação (Sigra)

Nas tramas do transporte público, cabe lembrar que a linha 0.111, que sai do box ao lado do 0.110, leva à Penitenciária da Papuda, carregando essa viagem severo simbolismo para alunos de classe baixa que ainda submetidos a condições precárias de estudo, ousaram ocupar o elitizado e isolado espaço da Universidade de Brasília. Da vigilância enviesada na catraca restam os relatos de falha e as acusações de fraude ao Passe Livre Estudantil encaminhadas em processos administrativos a alunos que trocaram de corte de cabelo, ou transitaram de gênero (TEIXEIRA, 2018).

Figura 8: Foto: Contraste Social – Linha 0.110 - UnB ao lado da Linha 0.111 – Presídio Nacional



Foto: Sara Leal – I Concurso de Fotografia *Habeas Liber*

O sistema demonstrado falho pelo próprio GDF foi adotado como ferramenta de vigilância, recaindo especialmente sobre a população que transita para o Plano Piloto. Nas Asas e nas Penínsulas, a vigilância é comunitária ou privada, com câmeras voltadas dos condomínios de apartamentos e mansões para as ruas, buscando o pleno controle do que se faz naqueles espaços inacessíveis sem prévia autorização. Gera-se assim a impressão de que Brasília é uma

cidade de catracas e cancelas, videomonitoramento coordenado e direcionado para vigiar o desconhecido, aquele que caso esteja prestando um serviço, tem espaço nos minúsculos quartos de empregada ou residências de zelador, planejados para descansar de pernas dobradas. Na inexistência desses espaços de segregação intra-edifícios residenciais em Brasília, o enfrentamento do abarrotado transporte público é garantido na hora marcada, também sob videomonitoramento e verificação de credenciais (cartões de transporte individuais).

Quem chora spray de pimenta, no carnaval ou nos atos na esplanada, entende que a organização espacial do Plano Piloto pertence a poucos e serve interesses econômicos explícitos. Quando a vigilância nesses espaços passa a contar com a automatização, uma nova camada de controle racial se impõe sobre a mesma população historicamente manipulada pelo GDF, agora com um risco especial: ser falsamente identificado como um criminoso e sofrer - por essa falha que já acontecia na identificação fotográfica realizada por seres humanos - perseguição penal resultante em prisão, em violência policial, tantas possibilidades. O Racismo Algorítmico amparado no Racismo Institucional se sobressai em possibilidades de danos.

Em sólidas bases de design discriminatório, opus racialmente as cidades do Plano Piloto e Ceilândia, de habitações opostamente direcionadas: o avião para os burocratas, o barril para os operários. De funções diversas, a Ceilândia para dormir e o Plano Piloto para trabalhar, ou para o morador do planejamento modernista “habitar, trabalhar, recrear-se e circular” (PELUSO, 1993). A experiência da segregação nos forma como indivíduos, alheios à liberdade de expressão permitida aqueles que são autorizados a viver no centro. Permitir-se fazer parte da cidade depende de resistências descomuns, como aquelas que enfrentam os estudantes ceilandenses do campus Darcy Ribeiro, que enfrentam cerca de 4 horas diárias no trajeto Ceilândia-Asa Norte-Ceilândia, com pouco tempo para descansar e impossibilitados de trabalhar a depender dos horários do curso escolhido.

Nessa senda, respondo à questão inicial de pesquisa que orientou este trabalho: “a implementação do Reconhecimento Facial no Distrito Federal como política de segurança pública, obedece a arquitetura racial de Brasília?” e com a predominância dessa vigilância para a proteção do patrimônio e perseguição a suspeitos que por ele circulam, deixando incólumes os suspeitos de crimes de colarinho branco que já costumam escapar da ação do sistema de justiça (FLAUZINA, 2006), tratando de reproduzir e aprofundar o estado policial de coisas exatamente como ele é: o braço genocida do Estado, fundado na repressão a corpos pretos como forma de manutenção da ordem.

Restam, Brasília e o Reconhecimento Facial, como estratégias funcionais de design, alardeadas como mensageiras da revolução e pacificadoras do convívio social, mas que

expostas ao concreto, reproduzem desigualdades que se eternizam na historiografia brasileira desde que aqui aportou o primeiro Navio de Escravos.

## Bibliografia

AGÊNCIA BRASÍLIA. **Ceilândia agora tem um parque de videomonitoramento.** Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/01/23/ceilandia-agora-tem-um-parque-de-videomonitoramento/> Acesso em: 11/10/2021

AGÊNCIA ESTADO. **PM libera manifestantes sem revistá-los na Esplanada dos Ministérios.** Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2021/09/07/pm-libera-manifestantes-sem-revista-los-na-esplanada-dos-ministerios.html> Acesso em: 11/10/2021

AFP. **ONU pede moratória sobre sistemas de inteligência artificial que ameacem Direitos Humanos.** Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/jornalcomtecnologia/onu-pede-morat%C3%B3ria-sobre-sobre-sistemas-de-intelig%C3%A2ncia-artificial-que-amea%C3%A7am-direitos-humanos-1.691046> Acesso em 11/10/2021

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural.** Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites--século XIX.** Annablume, 1987.

BENJAMIN, Ruha. **Retomando nosso fôlego: Estudos de Ciência e Tecnologia, Teoria Racial Crítica e a Imaginação Carcerária.** Comunidades, Algoritmos e Ativismos Digitais: Olhares Afrodiaspóricos, p. 13. LiteraRUA: São Paulo, 2020.

BENJAMIN, Ruha. **Race after technology: Abolitionist tools for the new jim code.** Social Forces, 2019.

BLASI, Bruno Gall. **Instagram e Facebook querem “continuar grátis” rastreando usuários no iOS 14.5.** Disponível em: <https://tecnoblog.net/438212/instagram-e-facebook-querem-continuar-gratis-rastreando-usuarios-no-ios-14-5/> Acesso em 12/05/2021

BROWNE, Simone. **Dark matters: on the surveillance of blackness.** 2015. ed. Durham; London: Duke University Press, 2015. v. 1.

BRIA, Francesca; MOROZOV, Evgeny. **A cidade inteligente: tecnologias urbanas e democracia.** Ubu Editora, 2020.

BUCCO, Rafael. **IDEC obtém vitória contra reconhecimento de emoções no Metrô SP.** Disponível em: <https://www.telesintese.com.br/idec-obtem-vitoria-contr-reconhecimento-de-emocoes-no-metro-sp/> Acesso em 12/05/2021

BUOLAMWINI, Joy. **How I’m Fighting bias in algorithms.** Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=UG\\_X\\_7g63rY](https://www.youtube.com/watch?v=UG_X_7g63rY) Acesso em 12/05/2021

BUOLAMWINI, Joy; GEBRU, Timnit. **Gender Shades: Intersectional Accuracy Disparities in Commercial Gender Classification**. Conference on Fairness, Accountability, and Transparency, p. 1–15, 2018.

CAPELAS, Bruno. **Facebook fez teste de emoções com 700 mil usuários sem avisá-los**. Disponível em: <https://link.estadao.com.br/noticias/geral/facebook-fez-teste-de-emocoes-com-700-mil-usuarios-sem-avisa-los,10000031033> Acesso em 12/05/2021

CHO, Sumi. Post-racialism. *Iowa L. Rev.*, v. 94, p. 1589, 2008.

CODEPLAN. **População Negra no Distrito Federal – Analisando as Regiões Administrativas**. 2018. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Popula%C3%A7%C3%A3o-Negra-no-Distrito-Federal-Analisando-as-Regi%C3%B5es-Administrativas.pdf> Acesso em 11/10/2021

CODEPLAN. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD 2018**. Disponível em <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Ceil%C3%A2ndia.pdf> Acesso em 11/10/2021

CORREIA, Flavia. **Quem são as FAMAG? Entenda o ‘boom’ de ações dessas empresas e veja como investir**. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2021/07/21/pro/voce-sabe-quem-sao-as-famag-descubra-as-big-five-da-tecnologia/> Acesso em 25/10/2021

CORREIA, Flavia. **Megavazamento expõe documentos e dados de mais de 220 milhões de brasileiros**. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2021/07/29/seguranca/vazamento-dados-internet/> Acesso em 25/10/2021

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DUARTE, Evandro Charles Piza; QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. **A Revolução haitiana e o atlântico negro: o constitucionalismo em face do lado oculto da modernidade**. 2016.

FEITOSA Jr, Alessandro. **Apps de transporte fazem lobby junto a usuários para travar regulamentação no Senado**. Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/apps-de-transporte-lobby-regulamentacao-senado/> Acesso em 12/05/2021.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

G1. **Megavazamento de dados de 223 milhões de brasileiros: o que se sabe e o que falta saber**. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/01/28/vazamento-de-dados-de-223-milhoes-de-brasileiros-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber.ghtml> Acesso em 25/10/2021

HOLSTON, James. **A cidade modernista: uma crítica de Brasília e sua utopia**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. REVISTA EDUCAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA, v. 17, n. 47, p. 292-313, 2020.

HOLSTON, James. **The modernist city: An anthropological critique of Brasília**. University of Chicago Press, 1989.

HUXLEY, Aldous. **Admirável mundo novo**. Livraria do Globo, 1945.

LEAL, Sara. **Destinos Paralelos**. Fotografia. Disponível em:

<https://www.facebook.com/HabeasLiber/photos/a.565041603669133/1312584255581527>

Acesso em 11/10/2021

LIMA, Kaíque. **Homem processa polícia após ser preso por engano por falha em reconhecimento facial**. Disponível em:

<https://olhardigital.com.br/2021/04/14/seguranca/homem-processa-policia-por-falha-em-reconhecimento-facial/>

Acesso em 12/05/2021

MONTEIRO, Pedro Diogo Carvalho; SALOMÃO, Elizandra. **O *Slave Ship* como paradigma de análise dos aparatos de vigilância no Genocídio Antinegro pelo Estado Brasileiro**. In IV Congresso de Pesquisa de Ciências Criminais, 4º CPCCRIM. Anais do IV Congresso de Pesquisas em Ciências Criminais, de 21 a 23 de outubro de 2020, São Paulo, SP [recurso eletrônico] / Organizado por Dina Alves. – São Paulo: IBCCRIM, 2020. P. 655-679.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. Editora Ática: São Paulo, 1986.

NOBLE, Safiya Umoja. **Algorithms of oppression**. New York University Press, 2018.

NOBLE, Safiya Umoja; ROBERTS, Sarah T. **Elites tecnológicas, meritocracia e mitos pós raciais no Vale do Silício**. *Revista Fronteiras-estudos midiáticos*, v. 22, n. 1, p. 36-46, 2020.

DE OLIVEIRA, Tony Marcelo Gomes. **A Erradicação da Vila IAPI: Marcas do Processo de formação do espaço urbano de Brasília**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília. Brasília.

DE OLIVEIRA, Tony Marcelo Gomes. **Marcas do processo de formação do espaço urbano de Brasília pela ótica da erradicação de favelas**. *Universitas Humanas*, v. 5, n. 1, 2008.

PELUSO de Oliveira, Marília Luiza. **Políticas de produção do espaço habitacional urbano de Brasília**. *Geosul*, v. 8, n. 15, p. 27-39, 1993.

PEREIRA, Laudelina Leonardo; SILVA, Tarcízio Roberto da. **CLASSIFICAÇÃO GEODEMOGRÁFICA E A ASSIMETRIA NA DATAFICAÇÃO DE CRÉDITO**. *Revista Inter-Legere*, v. 2, n. 26, p. c16276, 19 set. 2019.

- PEREIRA, Vinícius Carvalho. **A caixa d'água da Ceilândia e o Reconhecimento da Memória dos Construtores de Brasília.** In: II Seminário Internacional em Memória Social, 2016, Rio de Janeiro. Anais do II Seminário Internacional em Memória Social, 2016.
- QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. **Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro: A experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana.** 2017.
- QUEIROZ, Pamela. **DE MACHADO DE ASSIS A CHIQUINHA GONZAGA: CONHEÇA PERSONALIDADES NEGRAS RETRATADAS COMO BRANCAS.** Disponível em: <https://cearacriolo.com.br/de-machado-de-assis-a-chiquinha-gonzaga-conheca-personalidades-negras-retratadas-como-brancas/> Acesso em 25/10/2021
- REDIKER, Marcus. **The slave ship: A human history.** Penguin, 2007.
- RIOS, Alan. **GDF promete instalar câmeras de reconhecimento facial nas ruas em 2020.** Disponível em: [https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/12/22/interna\\_cidadesdf,815903/gdf-promete-instalar-cameras-de-reconhecimento-facial-nas-ruas-em-2020.shtml](https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/12/22/interna_cidadesdf,815903/gdf-promete-instalar-cameras-de-reconhecimento-facial-nas-ruas-em-2020.shtml) Acesso em 12/05/2021
- SALOMÃO, Elizandra. **Direito à (Priva)Cidade: da câmera na catraca às prisões com uso do Reconhecimento Facial – Vigilância e Proteção de Dados Pessoais no Distrito Federal.** In XI Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as, 11º, 2020, Curitiba. Anais eletrônicos do XI COPENE - Negras escritórias, interseccionalidades e engenhosidades: 9 a 12 de novembro de 2020, Curitiba – PR, [recurso eletrônico], livro 03, p. 396-405.
- SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Tudo sobre tod@s: Redes digitais, privacidade e venda de dados pessoais.** Edições Sesc, 2017.
- SILVA, Tarcizio. **Visão Computacional e Vieses Racializados: branquitude como padrão no aprendizado de máquina.** II COPENE Nordeste: Epistemologias Negras e Lutas Antirracistas, p. 29-31, 2019.
- SILVA, Tarcizio. **Racismo Algorítmico em Plataformas Digitais: microagressões e discriminação em código.** COMUNIDADES, ALGORITMOS E ATIVISMOS DIGITAIS, p. 121, 2019.
- O'NEIL, Cathy. **Algoritmos de destruição em massa: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia.** Tradução Rafael Abraham. Santo André, SP: Editora Rua do Sabão, 2020.
- ORWELL, George. **1984.** São Paulo: Cia das Letras, 2009.
- OSOBA, Osonde A.; WELSER IV, William. **An intelligence in our image: The risks of bias and errors in artificial intelligence.** Rand Corporation, 2017.

TEIXEIRA, Isadora. **Biometria facial nos ônibus não reconhece mudança visual de alunos.** Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/transporte-df/biometria--facial-nos-onibus-nao-reconhece-mudanca-visual-de-alunos> Acesso em 11/10/2021

TOMAZ, Kleber. **Modelo é solta 2 anos após prisão por roubo em SP que ela nega: ‘Fui reconhecida como a criminosa negra do cabelo cacheado’.** Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/10/13/modelo-e-solta-2-anos-apos-prisao-por-roubo-em-sp-que-ela-nega-fui-reconhecida-como-a-criminosa-negra-do-cabelo-cacheado.ghtml> Acesso em 12/05/2021.

VENTURA, Felipe. **MP investiga site Tudo Sobre Todos que vende seu nome e CPF.** Disponível em: <https://tecnoblog.net/250771/mpdft-investiga-tudo-sobre-todos/> Acesso em 12/05/2021

VESENTINI, Jose Willian. **A Capital da Geopolítica.** São Paulo: Editora Ática, 1986.

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.